

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.417, DE 21 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 37.503.275,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Produção - Fep, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria

de Defesa Civil, no valor de R\$ 37.503.275,00 (trinta e sete milhões e quinhentos e três mil e duzentos e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.417, DE 21 DE JULHO DE 2022**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
13205.23.694.001.0414	CONCESSAO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.5.60.66	124	0000.E0000	500.000,00
14102.12.361.000.2296	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	8.590.000,00
14102.12.366.000.2289	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	350.000,00
14102.12.368.000.2195	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000.000,00
14201.12.122.000.2200	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E0000	1.400.000,00
15101.20.608.000.6302	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	157.090,00



15101.20.608.0006308	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	58.800,00
15101.20.608.0006308	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
15101.20.608.0006308	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
15101.20.608.0006308	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
15101.20.608.0006308	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	350.000,00
16208.16.451.0008307	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001239	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	4.040.453,00
17123.10.302.0001414	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	500.000,00
17143.10.302.0001414	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	80.000,00
25101.03.122.0013200	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	1.200.000,00
30101.08.244.0007314	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000050	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	4.333.010,00
45202.16.482.0008310	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.914.032,00
45202.16.482.0008310	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.5.90.66	100	0000.E0000	212.671,00
45202.16.482.0008310	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	126.038,00
45202.16.482.0008310	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.5.90.66	100	0000.E0000	95.388,00
46101.26.782.0008189	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.458.241,00
46101.26.782.0008190	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	97.552,00
49101.06.182.0003315	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000028	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								37.503.275,00



ANULAÇÃO

ANEXO II
DECRETO Nº 21.417, DE 21 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	8.590.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	350.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E0000	1.400.000,00
15101.20.544.0006.1993	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	4.4.50.51	120	0000.E0000	157.090,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.560,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	916,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	110.560,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	110.560,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	121.934,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.560,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	96.230,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.560,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	67.560,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.560,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	58.800,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.126.0001.4079	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.40	113	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.2985	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	80.000,00



	DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - MAC							
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	565.453,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD6	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	975.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD8	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	113	0000.E0000	1.500.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	124	0000.E0000	500.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	300.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	600.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	300.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.923.010,00
30101.08.244.0007.4020	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	410.000,00
45202.16.482.0008.3100	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.219.341,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	128.788,00
46101.26.782.0008.1890	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.555.793,00
49101.06.182.0003.3150	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								37.503.275,00

DECRETO Nº 21.418, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 53.057.351,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento À Irrigação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, III - Coordenação Regional de Saúde - Piriipiri, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, IX - Coordenação Regional de Saúde - Picos, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, VIII - Coordenação Regional de Saúde - Oeiras, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçuí, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Unidade Mista de Itainópolis, Hospital Estadual Norberto Moura, Unidade Mista de Saúde de Paes Landim, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Assistência A Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas

e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - Der/pi, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 53.057.351,00 (cinquenta e três milhões e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
DECRETO Nº 21.418, DE 21 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIOS	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.156.240,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	480.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	537.191,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	107.406,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	835.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.593.214,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.824.912,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	763.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	554.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.117.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.544.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.065.000,00
17118.10.302.0001.14145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	350.000,00
17123.10.302.0001.14145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	252.000,00
17128.10.302.0001.14145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	38.000,00
17129.10.302.0001.14146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	51.000,00
17130.10.302.0001.14146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	60.000,00
17131.10.302.0001.14146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	60.500,00
17132.10.302.0001.14146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
17133.10.302.0001.14146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	85.000,00
17134.10.302.0001.14146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	72.300,00
17135.10.302.0001.14146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	88.000,00
17138.10.302.0001.14145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00



17140.10.302.00014146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	63.500,00
17141.10.302.00014146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	52.000,00
17145.10.302.00014145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	155.000,00
17147.10.302.00014145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	135.000,00
17151.10.302.00014145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	55.000,00
17152.10.302.00014145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	84.000,00
17153.10.302.00014145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	143.000,00
20101.23.692.00051994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	321.500,00
21201.04.122.00102000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.005.000,00
45101.15.451.00081871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.364.473,00
45101.17.512.00081872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	618.570,00
45101.26.782.00081870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.090.577,00
45202.16.482.00083100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.309.540,00
45203.04.512.00084124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.498.853,00
46201.26.782.00082968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.094.158,00
47101.23.695.00053069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	758.000,00
49101.06.182.00031191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	283.380,00
49101.06.182.00033151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	622.000,00
50101.25.752.00051887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.165.000,00
51101.13.392.00042244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
52101.20.605.00061973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	17.255.037,00
TOTAL								53.057.351,00

**DECRETO Nº 21.419, DE 21 DE JULHO DE 2022**

Remaneja o cargo em comissão que especifica.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no Processo SEI nº 00010.004405/2022-11, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assistente Financeiro, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2022

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATHIANE GOMES ANTUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2022.

DECRETO Nº 21.420, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 21.178, de 15 de junho de 2022, para acrescentar as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da COVID-19 que especifica.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Lei nº 7.378, de 11 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE em reunião do dia 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica e assistencial da Covid-19 e a ocorrência de outras síndromes respiratórias, que reforçam a necessidade de continuidade das medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2, previstas no Protocolo Geral e Específicos, devendo ser seguidas por todos os seguimentos econômicos;

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica RT SESAPI/COE-PI nº 002/2022, de 19 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a versão atualização da Nota Técnica – NT SESAPI/DIVISA nº 002/2022 (versão 3);

CONSIDERANDO o Ofício nº 4.524/2022/SESAPI-PI/GAB, de 20 de julho de 2022, e demais documentos que instruem o SEI 00012.020503/2022-86,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 21.178, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Ficam determinados, no âmbito dos órgãos públicos estaduais, o uso obrigatório de máscara, bem como a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo, conforme faixa etária estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI imunização com as doses reforço, de acordo com o calendário de vacinação. (NR)”

“Art. 2º
§ 1º Fica determinado que os estabelecimentos de ensino deverão continuar cumprindo as disposições estabelecidas no Protocolo Específico nº 001/2021, e na Nota Técnica - NT SESAPI/DIVISA nº 002/2022, em sua versão atualizada (versão 3), a qual deverá ser considerada documento de referência do setor da Educação, inclusive no que se refere:

III – nos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 e/ou outras síndromes respiratórias, adotar medidas de isolamento, conforme art. 5º da NT SESAPI/DIVISA nº 002/2022 (versão 3);

§ 4º A Nota Técnica – NT SESAPI/DIVISA nº 002/2022, versão atualizada (versão 3), referida no § 1º, pode ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônico:
http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/833/NT_SESAPI_DIVISA_N%C2%BA_Aulas_Presenciais_versao_3_19.07.2022.pdf
.....” (NR)

“Art. 3º
Parágrafo único. Fica recomendado aos municípios piauienses que determinem, no âmbito dos respectivos órgãos públicos municipais, o uso obrigatório de máscaras e a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação com esquema vacinal completo, conforme faixa etária estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI imunização com as doses reforço, de acordo com o calendário de vacinação.” (NR)

“Art. 5º-A Os órgãos de comunicação estadual e municipais devem reforçar as campanhas midiáticas de orientação da população quanto à importância da imunização relativa às doses de reforço do esquema vacinal da Covid-19, essencialmente 3ª e 4ª doses, visando aumentar a adesão de pessoas de todas as faixas etárias à vacinação. (NR)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Saúde

Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário do Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA

NOTA TÉCNICA

NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2022.

(Nota Técnica republicada com alterações – versão 3)

Dispõe sobre medidas preventivas de contenção à Covid-19 e outras síndromes respiratórias adotadas no retorno/continuidade de aulas presenciais para o ano letivo de 2022, em todos os níveis educacionais da rede pública e privada de ensino, no estado do Piauí, em complementação ao Protocolo Específico nº 001/2021.

Considerando as medidas de enfrentamento à pandemia, em vigor nos termos do **Decreto Estadual Nº 21.178, de 15 de junho de 2022**, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, Ano XCII, 133ª da República, Nº 116, p. 6-7, o qual torna obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, em todo o Estado do Piauí, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

Considerando que a retomada das aulas presenciais para todos os níveis educacionais na pandemia do SARS-CoV-2 (Covid-19), ainda em curso, requer a aplicabilidade de medidas restritivas de prevenção e controle que visam à redução dos fatores de riscos epidemiológicos, sanitários e ocupacionais que potencializam o contágio e a disseminação da Covid-19.

Considerando o **Decreto Estadual Nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021**, que aprova o **Protocolo Específico** com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-COV-2 (Covid-19) para o setor relativo à Educação, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências – **Protocolo Específico Nº 001/2021 – Educação** ou outro que venha lhe substituir. Link de acesso:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_documento/file/646/Decreto_n%C2%BA_19429_-_Educa%C3%A7%C3%A3o_-_Protocolo_001.2021.pdf

Considerando o **ALERTA DO COE/PI “A PANDEMIA NÃO ACABOU”: O AVANÇO DA VARIANTE DELTA DO NOVO CORONAVÍRUS NO BRASIL E ESTADOS VIZINHOS**: traz recomendações e medidas a serem adotadas em todo o estado do Piauí e aderidas pela população em geral em decorrência do aumento da nova cepa. Link de acesso:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_documento/file/738/oficial_PARECER_COE.PI_PANDEMIA_N%C3%83O_ACABOU_Variante_Delta.pdf

Considerando a **Nota da Sociedade Brasileira de Virologia** sobre o surgimento da nova variante do SARS-CoV-2, classificada como Variante de Preocupação (VOC) denominada B.1.1.529 ou Ômicron e a relevância das medidas não farmacológicas, como uso de máscara, distanciamento social e evitar aglomerações para conter a circulação da nova cepa no Brasil, haja vista que ainda não vencemos a pandemia e precisamos nos manter vigilante. Link de acesso:

<https://sbv.org.br/sbv/nota-da-sociedade-brasileira-de-virologia-sobre-a-identificacao-da-variante-omicron-do-virus-sars-cov2/>

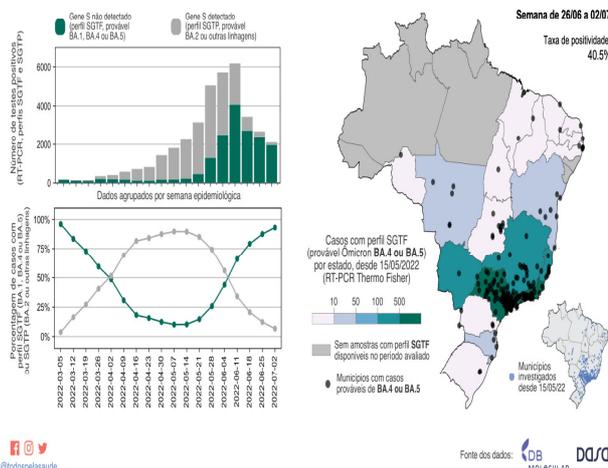
Considerando o **Relatório nº 16, de 07/07/2022 do Instituto Todos pela Saúde** com dados de 144.542 testes feitos por DB Molecular e Dasa desde 01/03/22, que mostram aumento na frequência de casos prováveis das subvariantes BA.4 e BA.5 da Ômicron, de 79.3% a 93.2% em duas semanas, reflexo da rápida disseminação viral.

Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual / DIVISA
Rua 19 de novembro, 1865, bairro Primavera
CEP: 64.085-580, Teresina, Piauí, Brasil
Tel. (86) 3216-3662
www.saude.pi.gov.br/divisa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA



Monitoramento da variante Ômicron (de 01/03/2022 a 02/07/2022)



[@todospela.saude](https://www.facebook.com/todospela.saude)

Considerando **publicação recente no *The New England Journal of Medicine*** que sugere um “escape” substancial de anticorpos para as subvariantes “ômicon” BA.2.12.1, BA.4 e BA.5 induzidos por vacinação e infecção e que os títulos de anticorpos neutralizantes contra a subvariante BA.4 ou BA.5 e (em menor grau) contra a subvariante BA.2.12.1 foram menores do que os títulos contra as subvariantes BA.1 e BA.2, o que sugere que a variante ômicron do SARS-CoV-2 continuou a evoluir com o aumento do escape de neutralização fornecendo um contexto imunológico para os surtos atuais causados pelas subvariantes BA.2.12.1, BA.4 e BA.5 mesmo em populações com altas frequências de vacinação e infecção BA.1 ou BA.2.

Considerando que a influenza é uma infecção viral de alta transmissibilidade, causadas pelos vírus A, B, C e D, que afeta o sistema respiratório, variando de casos leves a graves, podendo levar a óbito, tendo ainda alto potencial em epidemias sazonais até mesmo em pandemias, conforme artigo publicado no site do Instituto Nacional Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ¹. Link de acesso:

<http://157.86.6.63/index.php/8-noticias/812-influenza>

Considerando que a literatura científica recente estabelece como uma das principais formas de transmissão de SARS-CoV-2 e H3N2 é a presença de partículas virais em gotículas, sprays e aerossóis circulando em ambientes fechados e climatizados e que a ventilação natural minimiza enormemente riscos de contaminação nesses espaços.

Considerando que a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS / Organização Mundial da Saúde - OMS, recomenda que os estados-membros adotem as medidas necessárias para se preparar para a circulação concomitante da gripe e do SARS-CoV-2, incluindo as medidas de controle de prevenção de infecção nos serviços de saúde e continuidade da imunização. Recomendando ainda o “fortalecimento dos sistemas de vigilância de síndromes gripais (SG) e síndromes respiratórias agudas graves (SRAG) para sinalizar o início e o fim do período de epidemia de Influenza; identificação dos vírus circulantes locais e sua relação com os padrões regionais e globais;

¹ AMARANTE, Suely. **Influenza (Gripe)**: sintomas e prevenção. In: Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz). Publicado em 08 de dezembro de 2021. Disponível em <<http://157.86.6.63/index.php/8-noticias/812-influenza>>. Acesso em: 19 Jul. 2022.

Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual / DIVISA
Rua 19 de novembro, 1865, bairro Primavera
CEP: 64.085-580, Teresina, Piauí, Brasil
Tel. (86) 3216-3662
www.saude.pi.gov.br/divisa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS – SUPAT
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA

monitoramento do comportamento epidemiológico, tendências e gravidade clínica; e identificação e monitoramento dos grupos de alto risco².

Considerando que segundo informações da UFPI, em parceria com a FIOCRUZ-PI, a taxa de positividade para Covid-19 pelo exame RT-PCR apresentou aumento pela 8ª semana epidemiológica consecutiva, ficando em 32,97%, valor considerado alto pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA. O conjunto de indicadores revela que há necessidade de adoção de medidas de combate à pandemia informadas por evidências e que considerem a realidade social de cada território de saúde do Piauí. Mais informações disponíveis no link <https://datastudio.google.com/u/0/reporting/44def55c-cdc7-4496-813f-08fb24ca9148/page/uuGk6>

Considerando a Nota Técnica “**Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19**” da Fiocruz, disponível no link

<https://drive.google.com/file/d/1kaHtWJlRnQGoQTmONcb8xAWFfDfHc9nh/view?usp=sharing>

Considerando que no momento há uma demanda elevada da rede de saúde piauiense para regulação de pacientes graves, cirúrgicos ou com descompensações orgânicas não secundárias à COVID-19, e que já encontramos claramente um aumento por demanda de leitos COVID-19, principalmente de UTI, no Estado todo, conforme mostra o boletim epidemiológico do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS da 28ª semana epidemiológica de 2022, disponível no link

<https://drive.google.com/file/d/1cl47PXUjd3GNG2pMUMC2427mivbkm6M/view?usp=sharing>

Considerando que a pandemia do SARS-CoV-2 (Covid-19) é dinâmica, mutável e desafiadora diante das múltiplas realidades institucionais e das especificidades que envolve cada nível educacional e as particularidades do alunado, frente à necessidade de se assegurar o direito à saúde e à educação, a qual requer medidas lógicas de atuação adequadas a cada momento específico (isolamento, suspensão de atividades presenciais, reaberturas de segmentos, etc.), sendo dever do COE/PI alertar sobre o realinhamento de recomendações compatíveis ao cenário atual, o fortalecimento de medidas higienicossanitárias que perdurarão por longo tempo, e demais medidas que visam reduzir os impactos da pandemia em decorrência do retorno ou continuidade das aulas presenciais.

Considerando que as medidas estabelecidas visam orientar sobre as aulas presenciais para o ano letivo de 2022 em todos os níveis educacionais, que poderão atingir 100% da capacidade física da unidade de ensino, desde que obedecido o distanciamento preconizado pelo estado, a situação epidemiológica e os protocolos sanitários.

A presente Nota Técnica tem o objetivo de orientar os gestores de todas as instituições de ensino, públicas e privadas, os professores e demais trabalhadores da educação, os pais, os alunos, toda a comunidade educacional, além dos demais interessados sobre a continuidade do cumprimento das medidas sanitárias excepcionais de enfrentamento à Pandemia do SARS-CoV-2, agente causador da Covid-19 e outras síndromes respiratórias no retorno gradual e seguro às aulas 100% presenciais para o ano letivo de 2022 (adaptado de: “[Operational Guidance for K-12 Schools and Early Care and Education Programs to Support Safe In-Person Learning](#)” – Updated May 27, 2022).

Art. 1º. Determina-se o cumprimento das seguintes medidas:

I - Permanecem liberadas as atividades educacionais nos moldes do disposto no Decreto Estadual Nº 19.429/2021, sendo que as medidas do **Protocolo Específico Nº 001/2021**, continuam em vigor, sendo a obrigatoriedade da adoção do Sistema Híbrido / Rodízio e/ou ensino à distância (ensino remoto) nos casos excepcionais que, por razões médicas comprovadas por atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS – SUPAT
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA

II – Quanto aos casos excepcionais a que se refere o inciso anterior, o Sistema Híbrido e/ou a educação à distância (ensino remoto) deverá ser mantido para alunos nos seguintes casos:

- Por suspeita ou diagnóstico da Covid-19 e outras Síndromes Respiratórias Agudas Graves – SRAG;
- Para portadores de comorbidades e alunos da educação especial;
- Outros casos excepcionais poderão ser discutidos com Conselho de Classe, Colegiado de Curso ou instância competente de cada instituição de ensino;
- Nestes casos, a escola deve disponibilizar as condições adequadas para o acolhimento do aluno, conforme suas necessidades e especificidades.

III - No retorno ou continuidade das aulas presenciais devem ser considerados os critérios específicos por níveis educacionais previstos no item B do PE Nº 001/2021.

IV – No retorno/continuidade das aulas presenciais, a instituição de ensino, pública ou privada, deve solicitar semestralmente o comprovante de vacinação dos professores, trabalhadores e alunos (considerar a faixa etária que está sendo imunizada de acordo com o calendário atualizado do Programa Nacional de Imunização – PNI).

V - Quando todos vacinados na mesma sala de aula, manter a ocupação de uma pessoa por metro quadrado.

VI - Quando houver pessoas não vacinadas na sala de aula, manter o distanciamento seguro mínimo de 1 metro.

VII - Orientar os alunos a reduzir a aproximação e o contato com as pessoas.

Art. 2º. Determina-se a manter a comunicação e alertas sobre a atual situação epidemiológica e as medidas a serem adotadas:

I - Continuar disponíveis no ambiente de ensino alertas, avisos e cartazes que orientem e reforcem as medidas higienicossanitárias.

II - Orientar os profissionais da instituição, pais, responsáveis e/ou alunos, que estes não devem comparecer às aulas presenciais quando apresentarem sintomas gripais.

III - Manter comunicação efetiva via aplicativos de mensagens, redes sociais e outros canais de comunicação virtual com pais, alunos e toda a comunidade educacional para o cumprimento das medidas adotadas, bem como, sobre a necessidade de informar os casos confirmados de Covid-19 e outras síndromes respiratórias à instituição de ensino.

IV - Permanecer, preferencialmente, com o atendimento ao público de forma remota, através de contato telefônico, chamadas de vídeo, redes sociais etc., de modo a reduzir o fluxo de pessoas na instituição de ensino.

Art. 3º. A instituição de ensino deve organizar o fluxo de pessoas de forma a evitar aglomerações:

I - Manter horários diferentes de início e término de aula entre as turmas, assim como intervalos alternados, de modo a evitar aglomerações nas imediações da instituição e no transporte coletivo.

II - Os intervalos do recreio devem ocorrer por meio do sistema de revezamento de turmas.

Art. 4º. Devem ser adotadas as Medidas Higienicossanitárias estabelecidas no Protocolo Específico nº 001/2021, tais como:

² Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS. **Atualização epidemiológica:** influenza no contexto da pandemia da Covid-19, de 28 de dezembro de 2021.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA

I - Uso obrigatório de máscara dentro do estabelecimento de ensino por todos os professores, trabalhadores e alunos, salvo os casos excepcionais a serem avaliados entre a instituição e os pais e/ou responsáveis – quando recomendado por força de Decreto Estadual e/ou Municipal.

II – Proibir uso de máscara de tecido no trabalho. Os professores e demais trabalhadores devem utilizar preferencialmente máscaras do tipo N95, PFF2 ou similar – especialmente quando forem profissionais que atuam com estudantes com menos de 12 anos.

III - Alertar sobre o uso obrigatório de máscara no trajeto casa-escola-casa, principalmente, no transporte escolar ou coletivo – quando recomendado por força de Decreto Estadual e/ou Municipal.

IV - Incentivar a higienização das mãos com água e sabão e, alternativamente, uso de álcool a 70%.

V - Proporcionar um ambiente com ventilação natural. No caso do uso de condicionadores de ar, deixar portas e janelas abertas de modo a proporcionar a circulação e a renovação de ar.

VI - Manter limpos os filtros e dutos de condicionadores de ar, realizando a limpeza, no mínimo, quinzenalmente.

VII - Realizar com frequência a limpeza e desinfecção do ambiente (prédio, sala de aula, banheiros, lavatórios etc.) e de superfícies mais tocadas (grades, mesas dos refeitórios, carteiras, maçanetas, corrimões etc.).

VIII - Fornecer água potável de forma individualizada, orientando cada aluno a levar sua garrafa ou ter copo para uso individual. Para os visitantes disponibilizar copos descartáveis.

IX - Seguir orientações gerais e específicas para cada tipo de ambiente escolar, para o transporte escolar e as medidas relativas aos trabalhadores, previstas no PE Nº 001/2021.

X - Realizar o correto gerenciamento dos resíduos sólidos e descartar o lixo com segurança, nos termos do PE Nº 001/2021.

Art. 5º. Nos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 e/ou outras síndromes respiratórias, adotar medidas de isolamento, expostas abaixo (adaptado de: [Quarantine and Isolation – Updated Mar. 30, 2022](#)):

I – A instituição de ensino deve realizar rapidamente a investigação do caso e o rastreamento de contatos para ajudar a quebrar o ciclo de transmissão e evitar uma maior disseminação do vírus no ambiente educacional e na comunidade. A instituição deve facilitar o isolamento de estudantes, funcionários e professores com suspeita ou confirmação de Covid-19.

II - Orientar que pessoas sintomáticas para Covid-19 ou outras síndromes respiratórias evitem adentrar à instituição.

III – Orientar que os contactantes de casos confirmados só devem retornar às atividades presenciais se assintomáticos e da seguinte maneira:

a) Para contactantes com vacinação INCOMPLETA:

- Após 05 dias do contato com o paciente confirmado de Covid-19 caso apresente laudo comprobatório de teste de antígeno ou RT-PCR Covid-19 negativo no 5º dia – mantendo as medidas adicionais de cuidado até o 10º dia;
- Após 07 dias do contato com o paciente confirmado de Covid-19 – mantendo as medidas adicionais de cuidado até o 10º dia.

b) Para contactantes com vacinação COMPLETA:

- Sem necessidade de isolamento dos contactantes assintomáticos;

Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual / DIVISA
Rua 19 de novembro, 1865, bairro Primavera
CEP: 64.085-580, Teresina, Piauí, Brasil
Tel. (86) 3216-3662
www.saude.pi.gov.br/divisa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA

- Realizar preferencialmente teste de antígeno ou RT-PCR após 05 dias de contato com paciente Covid-19 confirmado, mesmo se assintomático;

- Manter as medidas adicionais de cuidado até o 10º dia;

- Caso apresentem sintomas comunicar imediatamente a instituição de ensino e realizar isolamento até confirmação ou descarte da hipótese diagnóstica de Covid-19.

c) Medidas adicionais de cuidado: medidas a serem mantidas até o 10º dia do contato com o paciente com Covid-19.

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente máscaras N95, PFF2 ou máscaras cirúrgicas em casa ou em público;

- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da Covid-19;

- Evitar presença em locais com aglomeração de pessoas como transporte público ou onde não se possa manter distanciamento físico mínimo de 1 metro;

- Não frequentar locais onde a máscara não possa ser usada durante todo o tempo, como refeitórios, restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho por pelo menos 10 dias completos após a data do contato.

- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e caso esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias do contato com o caso confirmado.

IV - Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas na instituição de ensino até que possam retornar para casa, conforme itens 25 e 26 do PE Nº 001/2021.

V - No que se refere ao período de afastamento dos alunos com Covid-19 das aulas presenciais, a instituição deve observar as **situações de alerta** e as ações para suspensão temporária das aulas presenciais. Cinco situações foram elencadas como alerta para tomada de decisão imediata no ambiente de ensino. A ocorrência de caso de Covid-19 deverá seguir os trâmites de notificação e adotar ações conforme as seguintes situações:

a) **Situação 1** – Caso suspeito com sintomas de Covid-19, mas sem resultado de teste.

Conduta individual:

- Notificar imediatamente a direção/chefia/coordenação/supervisão;
- Buscar um serviço de saúde para obter atestado e orientações específicas;
- Realizar Teste Rápido de Antígeno ou RT-PCR;
- Permanecer em isolamento até obter avaliação médica no serviço de saúde;
- Se o teste for negativo, retornar ao presencial quando estiver sem febre por pelo menos 24 horas e sem uso de drogas antitérmicas ou de acordo com orientações médicas;
- Se o teste for positivo, seguir a conduta de caso confirmado.

b) **Situação 2** – Caso confirmado sintomático, com teste positivo.

Conduta individual:

- Notificar imediatamente a direção/chefia/coordenação/ supervisão;
- Buscar um serviço de saúde para obter atestado e orientações específicas, se ainda não tiver realizado;

Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual / DIVISA
Rua 19 de novembro, 1865, bairro Primavera
CEP: 64.085-580, Teresina, Piauí, Brasil
Tel. (86) 3216-3662
www.saude.pi.gov.br/divisa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA

- Isolamento por 10 dias, a contar do início dos sintomas;
- O Retorno é condicionado a estar sem febre há 24 horas, sem uso de antitérmicos e com melhora dos sintomas respiratórios;
- Alternativas:
 - o Se afebril há 24h sem uso de antitérmicos poderá realizar teste de pesquisa de antígeno ou RT-PCR após o 5º dia do início dos sintomas – caso seja negativo, poderá retomar às atividades, mantendo as medidas adicionais de cuidado.
 - o Se afebril há 24h sem uso de antitérmicos poderá retomar às atividades após o 7º dia do início dos sintomas, mantendo as medidas adicionais de cuidado.

c) **Situação 3** – Caso confirmado assintomático, com teste positivo.

Conduta individual:

- Notificar imediatamente a direção/chefia/coordenação/ supervisão;
- Buscar um serviço de saúde se apresentar sintomas, para obter atestado e orientações específicas, se ainda não tiver realizado;
- Isolamento por 7 dias, a partir da data do resultado do teste positivo;
- Alternativa: realizar novo teste (pesquisa de antígeno ou RT-PCR) no 5º dia após o primeiro teste e, se for negativo, poderá reduzir o isolamento para 5 dias após o resultado do primeiro teste.

d) **Situação 4** – Ocorrência de três ou mais casos suspeitos ou confirmados em um **período de 05 dias** no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

Conduta da instituição de ensino:

- As aulas presenciais **nessa sala** serão suspensas por uma semana (7 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

e) **Situação 5** – Ocorrência de três ou mais casos suspeitos ou confirmados por sala em um período de 05 dias no qual os envolvidos sejam de **salas diferentes**.

Conduta da instituição de ensino:

- As aulas presenciais **nessas salas** serão suspensas por uma semana (7 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

VI - As medidas adicionais de cuidado descritas no inciso III do art. 5º desta nota técnica devem ser aplicadas aos estudantes e profissionais envolvidos pelo período de 10 dias.

VII - Pacientes imunossuprimidos devem manter o período de isolamento obrigatório mínimo de 10 dias.

VIII - Casos confirmados de Covid-19 deverão obrigatoriamente ser notificados pela instituição de ensino aos órgãos competentes, bem como, informar no Sistema de Vigilância Sanitária – SISVISA e ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS (cievs@saude.pi.gov.br).

Art. 6º. Quanto ao monitoramento das medidas adotadas e as evidências de realização das mesmas, orienta-se:

I - O Decreto Nº 19.429, de 08.01.2021, estabelece que o cadastramento do estabelecimento de ensino no sistema SISVISA (www.sisvisa.pi.gov.br) e o status de "aceite" do Plano de

Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual / DIVISA
Rua 19 de novembro, 1865, bairro Primavera
CEP: 64.085-580, Teresina, Piauí, Brasil
Tel. (86) 3216-3662
www.saude.pi.gov.br/divisa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA

Segurança Sanitária e Contenção da COVID-19 no sistema, emitido pela DIVISA e demais responsáveis pelo monitoramento, é condição obrigatória para a liberação do seu funcionamento, sendo que:

- a) Esse status é adquirido quando constatada a conformidade do plano aos protocolos Geral e Específico, devidamente comprovada nas evidências anexadas ao sistema;
- b) Os estabelecimentos de ensino que ainda não realizaram o cadastramento no sistema SISVISA devem providenciá-lo com urgência;
- c) O cadastro requer o preenchimento do plano e o envio das evidências (registro fotográfico, lista de frequência etc.);
- d) Todos os estabelecimentos de ensino devem continuar informando a situação de saúde dos trabalhadores a cada 3 (três) dias no sistema SISVISA. Os casos de afastamentos dos alunos por suspeita ou confirmação de Covid-19, bem como por outras síndromes respiratórias, deverão ser informados através do e-mail: visa_escolas@yahoo.com

II - Cabe aos responsáveis legais pelo estabelecimento de ensino a observância quanto à implantação e cumprimento dos protocolos sanitários e das demais determinações estadual e municipal.

III - Os descumprimentos dessas medidas caracterizam infração sanitária, devendo ser o estabelecimento de ensino notificado e/ou autuado pelas Vigilâncias Sanitárias com abertura do processo administrativo sanitário.

Art. 7º. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí emite a presente Nota Técnica, com anuência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do estado do Piauí - COE/PI, passando a vigorar a partir da data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA
Centro de Emergências em Saúde Pública do estado do Piauí - COE/PI

Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual / DIVISA
Rua 19 de novembro, 1865, bairro Primavera
CEP: 64.085-580, Teresina, Piauí, Brasil
Tel. (86) 3216-3662
www.saude.pi.gov.br/divisa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM
SAÚDE PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ – COE/PI

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

RT SESAPI/COE-PI Nº 002/2022

Teresina-PI, 19 de julho de 2022

Dispõe sobre medidas adicionais aos órgãos públicos voltadas para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a atual situação epidemiológica e assistencial da Covid-19 e a ocorrência de outras síndromes respiratórias, que reforçam a necessidade de continuidade das medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2, previstas no Protocolo Geral e Específicos, devendo ser seguidas por todos os seguimentos econômicos.

Considerando as medidas de enfrentamento à pandemia, em vigor nos termos do **Decreto Estadual Nº 21.178, de 15 de junho de 2022**, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, Ano XCII, 133º da República, Nº 116, p. 6-7, o qual torna obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, em todo o Estado do Piauí, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

Considerando as deliberações da reunião do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE em reunião do dia 18 de julho de 2022, realizada com a presença da Governadora do Estado, os membros do COE/PI, com anuência do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, recomendam as seguintes medidas:

1. Os estabelecimentos de ensino deverão continuar cumprindo as determinações estabelecidas no Protocolo Específico nº 001/2021, e na Nota técnica - NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022, republicada (versão 3), a qual deverá ser considerada documento de referência do setor da Educação para cumprimento das medidas propostas no Decreto Estadual nº 21.78/2022 em substituição à versão anterior.

2. Aos órgãos públicos estaduais determina-se a solicitação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo, conforme faixa etária estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI: a) a todos que forem adentrar à instituição; b) a todos os trabalhadores do serviço público.

3. Exigir nas repartições públicas estaduais o uso de máscara, atualmente obrigatório em todos os ambientes fechados, nos termos do Decreto Estadual nº 21.178/2022.

4. Recomenda-se aos municípios piauienses a adesão às medidas propostas nos itens 2 e 3 deste documento junto aos órgãos públicos municipais.

5. Alerta-se aos órgãos de comunicação estadual e municipais para que reforcem as campanhas de orientação da população quanto à importância da imunização relativa às doses de reforço do esquema vacinal da Covid-19, essencialmente 3ª e 4ª dose. Realizar campanhas midiáticas de forma massiva, visando aumentar a adesão de pessoas de todas as faixas etárias à vacinação.

Membros do COE/PI

ALDERICO GOMES TAVARES

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade – SUGMAC
Membro do COE/PI

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR

Diretor Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP
Membro do COE/PI

ELNA DO AMARAL

Diretora Técnica do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP
Membro do COE/PI

HERLON CLÍSTENES LIMA GUIMARÃES

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT
Membro do COE/PI

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES

Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA
Membro do COE/PI

BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA

Médico Nefrologista e Membro do CRM/PI
Membro do COE/PI

JOSÉ DE RIBAMAR BANDEIRA FILHO

Diretor Geral do Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP
Membro do COE/PI

**OSVALDO MENDES DE OLIVIERA FILHO**

Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas – HGV
Membro do COE/PI

CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ

Diretora da Unidade de Vigilância em Saúde - DUVAS
Membro do COE/PI

JOSELMA MARIA OLIVEIRA SILVA

Diretora de Unidade de Descentralização e Organização
Hospitalar - DUDOH
Membro do COE/PI

JURANDIR MARTINS FILHO

Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí -
HEMOPI
Membro do COE/PI

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES

Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN
Membro do COE/PI

TELMO GOMES MESQUITA

Coordenador Estadual da RUE
Membro do COE/PI

LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL

Coordenadora da Regulação Estadual
Membro do COE/PI

MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA COSTA

Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em
Vigilância em Saúde - CIEVS
Membro do COE/PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

1ª Vice-Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de
Saúde do Estado do Piauí COSEMS-PI
Membro do COE/PI

Aprovado por:

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 140

PORTARIAS E RESOLUÇÕES**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PIAUÍ - DER-PI****Portaria Nº 43, de 19 de julho de 2022**

O Diretor de Unidade Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela a servidora desta autarquia LUCIA MARIA NUNES TARJA, CPF 239.463.263-15, admissão em 18/04/1984, sob a matrícula 005046-6, cargo de Nível analista de área afim, classe III, E, lotado na GGPEs, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Período de Contribuição: 10/04/1984 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 8 ano(s), 10 mês (es), 22 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 3.242 dia(s), correspondendo a 8 ano(s), 10 mês (es), 22 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA

Diretor

Of. 381

Portaria Nº 45, de 19 de julho de 2022

O Diretor de Unidade Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia MANOEL MESSIAS BISPO DE MIRANDA, CPF 226.906.543-34, admissão em 01/08/1978, sob a matrícula 040772-X, cargo de Nível funcional técnico, classe III, E, lotado na gerência de manut. e equipamento, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: CONSTRUTORA JOLE LIMITADA

Período de Contribuição: 06/01/1977 a 07/02/1977

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês (es), 2 dia(s)

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Período de Contribuição: 01/08/1978 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 14 ano(s), 7 mês (es), 1 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 5353 dia(s), correspondendo a 14 ano(s), 8 mês (es), 3 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA

Diretor

Of. 380


Portaria Nº 46, de 19 de julho de 2022

O Diretor de Unidade Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007 e considerando a existência de nova CTC emitida pelo INSS,

Resolve, REVOGAR os efeitos da Portaria GGPES 058/2019, datada de 30 de julho de 2019 e publicada no DOE 152, pag. 09 do dia 13 de agosto de 2019, de Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARIA DAS CHAGAS DA SILVA ROCHA e ato contínuo PROMOVER, consoante a CTC datada de 23 de maio de 2022, a Averbação de Tempo de Serviço requerida pela aludida servidora desta autarquia MARIA DAS CHAGAS DA SILVA ROCHA, CPF 373.764.113-72, admissão em 25/02/1988, sob a matrícula 005325-2, cargo de Nível auxiliar, classe III, D, lotado na coordenação logística abastecimento, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: GUADALAJARA SA INDÚSTRIAS DE ROUPAS
Período de Contribuição: 19/11/1986 a 20/03/1987
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mês (es), 2 dia(s)

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
Período de Contribuição: 25/02/1988 a 01/03/1993
Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 0 mês (es), 7 dia(s)

Empregador: SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA
Período de Contribuição: 25/02/1988 a 30/11/1990
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mês (es), 0 dia(s)
Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1954 dia(s), correspondendo a 5 ano(s), 4 mês (es), 9 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA

Diretor
Of. 379

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/ 117 /2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 191/2022, da Prefeitura Municipal de Paulistana,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Bertoldo Henrique Rodrigues, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 058.692.953-35, no Escritório do EMATER de Paulistana / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 20 de julho de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 192

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1455/2022

Teresina(PI), 19 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 169/2022, EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27 o qual tem por objeto a Contratação dos serviços de **locação de veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí**, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
LAERSON LINCON SOARES DE SOUSA	TITULAR	161.365-X	855.534.763-72	linconlaerson@gmail.com
MICHELLY CRUZ OLIVEIRA CUNHA SILVA	TITULAR	823713-1	014.305.033-95	michellybarros1@gmail.com
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	GESTORA	800.208-7	968.359.583-91	vanessasantosadv@gmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 286



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1489/2022

Teresina(PI), 19 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 092/2022 - T Y JERONIMO E SILVA EIRELI**, CNPJ nº 13.804874/0001-43, o qual têm por objeto a contratação dos serviços de **locação de veículos**, observando-se o disposto no **Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí**, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Tercyana Norberta de Moura -GESTORA	2367289	01297897390	mtercyana@gmail.com
João Paulo da Silva Filho - FISCAL	01128647	32762127300	joaopaulo402008@hotmail.com
Julianne Edla Alves da Silva - FISCAL	803485X	02646484399	julianne.maisa@gmail.com
Clariana Martins da Silva Rego - FISCAL	8138265	01799759350	clariana_rego@hotmail.com
Castino Martins da Silveira - SUPLENTE	8175144	60183110463	castinomartins@gmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de Julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 287

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1486/2022

Teresina(PI), 19 de Julho de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 221/2022,
referente ao RDC 101/22**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato n.º 221/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA**, a obra de reforma da U.E. **Firmina Sobreira**, localizada no município de **Teresina/PI**, no bojo do **RDC 101/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Tallyta Cássia Sousa Lopes	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86) 99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 19 de Julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 686



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1490/2022

Teresina (PI), 19 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.002494/2021-71, alusivo à Empresa **Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº: 08.518.622/0001-18, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 153GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 487, de 19 de julho de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 7779, do Departamento de Polícia Técnico-Científica;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9540, do Delegado Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO Despacho nº 1903, da Gerência de Gestão de Pessoas SSP/PI

RESOLVE:

LOTAR o servidor Walterdes Machado Barbosa, Prestador de Serviços, Matrícula nº 0931551, CPF 397.869.273-20, junto ao Instituto de DNA Forense, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE.CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 3321

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0472, de 13 de julho de 2022**

Art. 1º - Autorizar o afastamento de JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU, matrícula nº 170657-8, Professor Assistente 40H, lotado no Centro de Ciências da Saúde, Campus "Poeta Torquato Neto", no período de 01/08/22 a 07/08/22, para apresentar o trabalho "Reclassificação de Índices Tornozelo-braquiais de Artérias Calcificadas com base na Termometria Plantar", na Conferência e Mercado Anual do 45º Aniversário da Sociedade de Ultrassom Vascular - SUV-2022, em Orlando, Flórida - Estados Unidos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2022.

Portaria nº 0474, de 13 de julho de 2022

Art. 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor WERTON FRANCISCO RIOS COSTA SOBRINHO, matrícula 170626-8, Professor Assistente I, TI-40 horas, lotado no Campus "Clóvis Moura", para concorrer a mandato eletivo de Deputado Estadual nas eleições gerais/2022, a partir do dia 02 de julho de 2022 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à realização do pleito eleitoral.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/07/22.

Portaria nº 0476, de 14 de julho de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO



ELETRÔNICO, visando a concessão de uso, a título oneroso, de uma área de 09m² (nove metros quadrados), situada nas dependências do prédio do Campus Professor Barros Araújo da Universidade Estadual do Piauí, localizado na BR-316, KM-299, Bairro Altamira, Picos-PI, CEP: 64.602-000, destinada à instalação e ao funcionamento dos serviços de reprografia e afins, conforme Termo de Referência.

Pregoeiro:

- FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 028134-5, Portaria nº 0482, de 20.08.2021.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;
- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;
- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;
- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 0478, de 14 de julho de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, visando a concessão de uso, a título oneroso, de uma área de 44,28 m² (quarenta e quatro metros e vinte e oito centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio do Campus Professor Possidônio Queiroz da Universidade Estadual do Piauí, localizado na Avenida Antônio Pereira Lopes, nº 599, bairro Parque Leste, Oeiras/PI, destinada à instalação e ao funcionamento de uma lanchonete/cantina, para prestação de serviços de fornecimento de lanches, conforme Termo de Referência.

Pregoeiro:

- AMAURILIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 0357670-1, Portaria nº 0414, de 13.06.2022.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;
- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;
- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;
- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de julho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor
Of. 416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 238 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 251-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 239 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 252-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 901

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 145/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
150/2022	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 5.830,00 metros e implantação de 01 (uma) passagem molhada, no trecho que liga o povoado Pau Pelado a Malhada de Pedra, na zona rural do município de Floriano/PI.	Francisco Vilané Teixeira Almeida	342743-9	Nylber Martins Monteles	334003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of.1114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HAMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Portaria nº 3611, de 20 de julho de 2022

Instauração de Sindicância Investigativa para fins de apuração de nulidade contratual

O DIRETOR GERAL do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais e competência,

CONSIDERANDO a existência de Pedido de Pagamento formulado por AVANTE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.604.625/0001-40, referente ao fornecimento excepcional de material de limpeza para o único Hemocentro do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a ausência de instrumento contratual vigente entre a Requerente e o HEMOPI, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o particular pelo que este houver efetivamente executado, desde que seja verificada a boa-fé da Contratada, consoante parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos atos e fatos conexos, da tutela da ampla defesa e contraditório, da análise da boa-fé da contratada, da análise da nulidade, assim como a apuração de eventual responsabilidade administrativa e da constatação da entrega de materiais de limpeza;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Referencial nº 06/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI;

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 03/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º - A Instauração de Sindicância Investigativa objetivando apurar a suposta nulidade na contratação estabelecida entre o CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI e AVANTE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.604.625/0001-40, referente ao fornecimento excepcional de material de limpeza para o único Hemocentro do Estado do Piauí.

Art. 2º - A Sindicância Investigativa deverá apurar os atos e fatos relacionados com a suposta nulidade contratual, posicionando-se sobre a existência de boa-fé da Contratada e eventuais responsabilidades administrativas, bem como atestar se os bens/materiais e/ou serviços foram efetivamente entregues ou executados, ao lume das necessidades administrativas do HEMOPI.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Sindicância do HEMOPI, constituída pela Portaria nº 1686/2022 (DOE/PI nº 63, de 31 de março de 2022), a execução dos atos necessários e o julgamento do feito, mediante Relatório Final conclusivo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho

Diretor Geral - HEMOPI

Of. 4505

Portaria nº 3616, de 20 de julho de 2022

Instauração de Sindicância Investigativa para fins de apuração de nulidade contratual

O DIRETOR GERAL do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais e competência,

CONSIDERANDO a existência de Pedido de Pagamento formulado por CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17, referente ao serviço excepcional de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com reposição de peças;

CONSIDERANDO a ausência de instrumento contratual vigente entre a Requerente e o HEMOPI, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o particular pelo que este houver efetivamente executado, desde que seja verificada a boa-fé da Contratada, consoante parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos atos e fatos conexos, da tutela da ampla defesa e contraditório, da análise da boa-fé da contratada, da análise da nulidade, assim como a apuração de eventual responsabilidade administrativa e da constatação da entrega de materiais de limpeza;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Referencial nº 06/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI;

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 03/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º - A Instauração de Sindicância Investigativa objetivando apurar a suposta nulidade na contratação estabelecida entre o CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI e CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17, referente ao serviço excepcional de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com reposição de peças.

Art. 2º - A Sindicância Investigativa deverá apurar os atos e fatos relacionados com a suposta nulidade contratual, posicionando-se sobre a existência de boa-fé da Contratada e eventuais responsabilidades administrativas, bem como atestar se os bens/materiais e/ou serviços foram efetivamente entregues ou executados, ao lume das necessidades administrativas do HEMOPI.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Sindicância do HEMOPI, constituída pela Portaria nº 1686/2022 (DOE/PI nº 63, de 31 de março de 2022), a execução dos atos necessários e o julgamento do feito, mediante Relatório Final conclusivo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho

Diretor Geral - HEMOPI

Of. 4512

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

Portaria Nº 216, de 19 de julho de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002389/2022-11, RESOLVE:

Art. 1o Designar o Procurador do Estado YURY RUFINO QUEIROZ- Matr.228843-5, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO - Matr.0319095-1, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 11 de agosto de 2022 e término em 20 de agosto de 2022, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Of. 682



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 486/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000885/2022-56 e a Portaria GDUC Nº 026/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público DARCIO RUFINO DE HOLANDA para substituir a Defensora Pública ANDREA MELO DE CARVALHO, junto à Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos períodos de 18 a 27 de Julho de 2022 (1ª etapa), 08 a 17 de Setembro de 2022 (2ª etapa) e de 16 a 25 de Novembro de 2022 (3ª etapa), em razão da concessão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de julho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 487/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003152/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública DAISY DOS SANTOS MARQUES, para representar a Defensoria Pública do Estado do Piauí como membro do Conselho da Comunidade da Comarca de Campo Maior/PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de julho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 488/2022

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO, portador da matrícula nº 358179-9 e CPF nº 770.333.373-53 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 018/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LATAMSUL

IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MÊ, inscrita no CNPJ 23.692.857/0001-15, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de licença de software de ferramenta de webconferência para audiências de conciliação e reuniões web da DPE/PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 427/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de Julho de 2022.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

Of. 118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 240/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 254/2022/SETUR referente a Contratação Artística musical da banda Marcos Brasil para realização dos Festejos do município de Fartura – P., e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 254/2022/SETUR referente a Contratação Artística musical da banda Marcos Brasil para realização dos Festejos do município de Fartura – PI, no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 914



PORTARIA GP Nº 0375/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0591P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **JOSÉ ALEXANDRE FILHO**, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, nível , classe III, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, matrícula nº. 0248398, falecido em 03/03/2021, na forma discriminada abaixo:

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.731,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	57,60
TOTAL		1.789,40

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(434.578,30 / 316) = 1.375,25
Tempo de Contribuição	8617 (23 Anos, 7 Meses e 12 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE
1.375,25* (60% + 6%) = 907,66

Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 192,34

*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	907,66
Complemento Constitucional	192,34
Valor do provento*	1.100,00

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Equivalente a 10% (dez por cento) do rendimento bruto do ex-servidor (sentença de pensão alimentícia)	110,00

Valor total do Provento da Pensão por Morte:
RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE NAZARÉ ALCANTARA FARIAS	22/12/1953	Ex-cônjuge/companheiro	133.585.103-87	03/03/2021	VITALÍCIO	10%	110,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0404/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2073P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA SOARES DE ANCHIETA MARQUES**, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, III-E, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0349976, falecida em 21/11/2021, na forma discriminada abaixo:

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.856,91
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	77,44
TOTAL		1.934,35

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.934,35 * 50% = 967,18

Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))

Valor total do Provento da Pensão por Morte: **1.160,61**

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO NOGUEIRA MARQUES	03/10/1935	Cônjuge	098.979.503-97	21/11/2021	VITALÍCIO	100,00	1.160,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2021.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 3600

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº
128/2022

Teresina (PI), 04 de Julho de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
25/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<p>Nome: Angelo Mateus Cornélio da Silva Matrícula: 352919-3 E-mail: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br CPF: 048.404.403-60 Lotação: DGCA Sigla de Lotação: DGCA</p> <p>Nome: Karolina Morgana da Silva; Matrícula: 351.392-X; E-mail: karolina.morgana@seadprev.pi.gov.br CPF: 029.424.263-57; Lotação: Diretoria de Gestão do Centro Administrativo; Sigla da Lotação: DGCA;</p> <p>Nome: Rogério Ximenes Prado; Matrícula: 338.590-6; E-mail: rogerioxprado@hotmail.com; CPF: 225.245.131-04; Lotação: Coordenação de Transporte Sigla da Lotação: SGACG/DGCA/GCA/CT;</p>	<p>Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Estado”, fornecimento de serviços e peças estes, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nas empresas com habilidade nos procedimentos de manutenção mecânica e nas empresas de comercialização de peças originais de fábricas e ou genuínas.</p>

FISCAL SUBSTITUTO	<p>NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 355452-0 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS</p>
-------------------	---

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2501



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.77/2022-GS Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de aquisição de bens nº 52/2022, firmado com a empresa **A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.737.691/0001-36, cujo extrato foi publicado no DOE nº 134, no dia 13/07/2022, tendo como objeto a aquisição, com instalação inclusa, de condicionadores de ar tipo “Split”, para atender as necessidades desta SEINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Cícero Batista da Costa Júnior**, cargo Coordenador Financeiro, matrícula nº 357726-X, para exercer a função de fiscal do Contrato de aquisição de bens nº 52/2022 da empresa **A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.737.691/0001-36, e o servidor **Celio Augusto Machado**, matrícula nº 318644-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do Contrato de aquisição de bens nº 52/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Contrato de aquisição de bens nº 52/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato de aquisição de bens nº 52/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V – Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 196/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2020 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2020

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;
Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 995

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 101/2022
DATA: 21 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como Gestor do Contrato e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº 061.536.333-40, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a PMDECASTRO ECASTRO CONSTRUTORALDA, Processo Administrativo Nº 00337.000444/2022-67.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
46/2022	PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 26.526.623/0001-96	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ -PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 46/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 46/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 46/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

Errata da Publicação da Portaria GSE 980/2022

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que portaria nº 980/2022 referente, referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação 006/2022., publicado no DOE nº 96, Pág. 32, de 19/05/2022, onde se lê: Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nºs. 158/2022, leia-se: Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nºs. 154/2022.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

Edilson Sepulveda
Gerente de Compra Direta
Of. 64

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1492/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n.222/2022, Inexigibilidade nº 006/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização Contrato n.222/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA, CNPJ n. 07.291.793/0001-94, que trata da execução do objeto referente a aquisição de materiais didáticos semiestruturados para a alfabetização e letramento alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no bojo da Inexigibilidade nº 006/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF	EMAIL	NÚMERO DE TELEFONE INSTITUCIONAL (OU DO SETOR)
GABRIELA SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	GESTORA	263942-4	026.593.773-67	gabrielarodrigues@seduc.pi.gov.br	(86) 99800-0209
INAYRA KELVIA GOMES DE SOUSA	FISCAL	278744-0	965.840.843-53	inayrasousa@seduc.pi.gov.br	(86) 99403-3261
ALMIR ALVES DE ARAÚJO	FISCAL	298542-0	772.586.813-53	almiraraujo@seduc.pi.gov.br	(86) 99989-4416
JEANY DA CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES	FISCAL	1708813	960.286.293-91	jeanyrodrigues@seduc.pi.gov.br	(86) 99992-7506

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 19 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 66

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1478/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato N.ºs.209/2022, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2021/DL/SEADPREV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos **Contratos n. 209/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **VERY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.086.569/0001-05, que trata da **execução de serviços especializados para implantação, treinamento e operação assistida para a área de apoio à gestão estratégica, processos, portfólio, programas e projetos com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança, com o uso de plataforma de apoio à gestão para a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**, no bojo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2021/DL/SEADPREV**.

NOME	CPF	MATRÍCULA	TELEFONE	INDICAÇÃO
CRISTIANE VIEIRA DA SILVA LAGES	026.553.923-45	339459-0	86 99955-5747	GESTOR
SILEYANE SAMPAIO DE ARAÚJO	613.563.363-53	170939-9	86 99433-6362	FISCAL 01
DURVALINA ELISA DE MOURA	394.096.513-87	103841-9	86 99817-2087	FISCAL 02
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVEIRA	776.329.233-49	360322-9	86 99482-4043	FISCAL 03

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 453

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 72, DE 20 DE JULHO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando as informações da Coordenação Administrativa e Financeira, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor Deodoro José Pereira da Cunha, matrícula: 197296-X, Averbação de Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria referente aos períodos de:

- 12/05/1986 a 31/01/1993 (6 anos, 8 meses e 19 dias) na empresa/empregador: FUND. CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ. Nº 065233690001-65.

Conforme memorando nº 20/2022/CGE-PI/GAB/DAFIN/COAFI (ID SEI 4913129) e a Certidão de Tempo de Contribuição, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, cópia em anexo ao Processo SEI sob nº 00313.000992/2022-65.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado

Of. 1308

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 285/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula nº 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **249/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **VTR ENGENHARIA – LTDA.**, CNPJ: Nº 41.929.182/0001-67, relativo aos serviços de construção de passagem molhada, extensão 32.00M, no município de Dirceu Arcoverde - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 286/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **250/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA.**, CNPJ: N.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão 33,10KM, no município de Regeneração - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 287/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **251/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES – EIRELI**, CNPJ: N.º 26.912.948/0001-07, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.571,50m², no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 288/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Gerente Técnico, Matrícula n.º 351949-0 e **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA n.º 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **252/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA.**, CNPJ: N.º 63.341.770/0001-18, relativo a execução das obras de melhoria da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com extensão de 1,15Km, no município de Esperantina – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 21 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 289/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **253/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –



IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA H. BARROS**, CNPJ: Nº 27.545.925/0001-74, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.614,00m², no município de Angical do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 290/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **254/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES - EIRELI**, CNPJ: Nº 26.912.948/0001-07, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinais, extensão: 44,529Km, no município de Coivaras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 291/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **CÁSSIO**

SOSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **255/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.828,50m², no município de Patos do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 292/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **256/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES - EIRELI**, CNPJ: Nº 26.912.948/0001-07, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 40,37Km, no município de Cocal - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 293/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 257/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.912.948/0001-07, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 41,59Km, no município de Castelo do Piauí – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 294/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **258/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **B. S. CONSTRUTORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.767.222/0001-28, relativo aos serviços de reforma e ampliação de Casa de Cultura no Assentamento Quilombola Mimbó, na zona rural do município de Amarante - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 295/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **259/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA OPALA**, CNPJ: N.º 32.267.815/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.700,00m², no município de Altos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 296/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **260/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo, área 8.996,00m², no município de Corrente -PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2133

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº. 14/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA**(CNPJ nº.01.857.346/0001-73), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$255.052,53(Duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.14/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de Construção do Portal no Município de Água Branca.

Teresina-PI, 21 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CARTA CONVITE Nº. 14/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº.14/2022**, a licitante **R.MELO CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº.01.857.346/0001-73), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 255.052,53 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.14/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de Construção do Portal no Município de Água Branca.

Teresina-PI, 21 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA MR LTDA**(CNPJ nº.29.826.342/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$478.438,21(Quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Itauera-PI.

Teresina-PI, 21 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.27/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.27/2022**, a licitante **CONSTRUTORA MR LTDA**(CNPJ nº.29.826.342/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$478.438,21 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Itauera-PI.

Teresina-PI, 21 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 194

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00116.000019/2022-72**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Serra Grande I e Serra Grande II, zona rural do município de Queimada Nova -PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **ENGIPEC ENG. IND. E COMÉRCIO**, o objeto da licitatória em apreço – **TOMADA DE PREÇO 06/2022 CPL IAEPI**.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 21 de julho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 00226.000007/2022-09, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Serra Grande I e Serra Grande II, zona rural do município de Queimada Nova -PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **ENGIPEC ENG. IND. E COMÉRCIO**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 841.084,63 (oitocentos e quarenta e mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Teresina, 21 de julho de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 440

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 201/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000550/2022-89
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 201/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 88,11 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.
Data da Licitação	09 de Agosto de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 3.074.482,95 (Três milhões setenta e quatro Mil quatrocentos e oitenta e dois Reais e noventa e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00876
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 193

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000386/2022-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000699
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 253/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010040/22-04
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL - ME
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da banda Marcos Brasil para realização dos Festejos do município de Fartura - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	14 julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	13 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00551
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07094
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Marcos Antonio Lima Brasil

Of. 914

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2022 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO C, AV. PEDRO FREITAS, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA/PI

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSO “SINE DIE”**, o Processo Licitatório em epígrafe, para análise do Projeto Básico. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da análise.

MAIORES INFORMAÇÕES: Na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, Bloco C, s/n, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, Teresina/PI; pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301 ou E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 100

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2022 AO CONVÊNIO 006/2019

Objeto: Iluminação De Vias Públicas Na Zona Urbana Do Município De Inhuma-PI.

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades

CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30

Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Inhuma

CNPJ do Proponente: 06.553.739/0001-07.

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 006/2019 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 21/07/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 23/07/2023.

Data de Assinatura do Aditivo: 21/07/2022

Valor Global: 331.500,00

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários:

Pela Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Pelo Proponente: Antônio Rufino da Silva Júnior

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 604



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 005/2020 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2020 - PVSA, que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/07/2022
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 008/2020 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: J CARTER M SANTOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 12.418.043/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 008/2020 - PVSA, que passa a ter seus efeitos até o dia 12/08/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/07/2022
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONTRATADA: Jimmy Carter Martins Santos.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 1112

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada, para todos os efeitos legais, a publicação referente ao extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021**, celebrado por esta Secretaria da Agricultura Familiar/SAF e a empresa **DNM – Distribuidora Nacional de Máquinas Eireli-Epp**, disponibilizada no **DOE PI 135**, na **página 43**, do **dia 14 de julho de 2022**.

Patrícia Vasconcelos Lima.
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1116

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 003/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, com a Empresa F F Alves Lira – ME - TECHSERV, publicado no DOE/PI nº 134, página nº 29, de 13 de Julho de 2022.

Onde se lê:

EXTRATO DO **SEXTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – PVS

FONTE DE RECURSOS: **00**

Leia-se:

EXTRATO DO **QUINTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – PVS

FONTE DE RECURSOS: **100**

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1117

EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001886/2021-22
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002936
Modalidade de licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "c", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada	08.974.524/0001-95
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 5.830,00 metros e implantação de 01 (uma) passagem molhada, no trecho que liga o povoado Pau Pelado a Malhada de Pedra, na zona rural do município de Floriano/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	20 / 07 / 2022
Valor Global	RS 296.780,08
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00734
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007225
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 093/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000695/21-50
PROCESSO SEI Nº: 00152.000078/2022-12**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 093/2022 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 32.405.756/0001-07. Fica designado para o dia 22 de julho de 2022 às 08:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 20 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 122/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000783/22-51
PROCESSO SEI Nº: 00152.000384/2022-44**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 122/2022 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - CNPJ: 03.954.069/0001-42; ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92; AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 36.720.178/0001-54; AG DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 09.089.067/0001-19; ELETRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.176.520/0001-37; AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/001-03. Fica designado para o dia 22 de julho de 2022 às 08:30h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 20 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 991

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000855/21-33
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000088/2022-40
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001137
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022- SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.288,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 649.920,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
NOTA DE RESERVA: 2022NR00189
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07272
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

Of. 992

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 141/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000857/22-80
PROCESSO SEI Nº: 00152.000545/2022-04**

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.220,00m ² de vias públicas no município de Teresina - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 575.890,96 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 17 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00236

Teresina - PI, 20 de Julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 142/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000616/22-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000224/2022-00**

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras de pavimentação de 2.870,00m ² de paralelepípedo em vias públicas do município de Vila Nova do Piauí - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado da obra é de R\$ 302.501,90 (trezentos e dois mil quinhentos e um reais e noventa centavos)
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 17 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00519

Teresina - PI, 21 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 994



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 121/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000332/22-81
PROCESSO SEI Nº: 00152.000382/2022-51**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 121/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75; CONCIP COSNTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001—92; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50; R.ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ: 23.612.847/0001-22; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0004-57; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, situada a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 126/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000594/22-82
PROCESSO SEI Nº: 00152.000455/2022-13**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 126/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS:** GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TECNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 998

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL-REPETIÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00114.000588/2021-57**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022 – CPL-REPETIÇÃO, destinada à Implantação do Sistema de Iluminação Pública em LED e Reforço de Rede Elétrica em baixa tensão nas Avenidas Machado Filho e Zuleide Aguiar, zona urbana do município de Luzilândia-PI, a favor da empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 538.406,92 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais, noventa e dois centavos).

Teresina (PI), 18 de julho de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1035

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados que o processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 033/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de 4.997,00 M² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de São Raimundo Nonato - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000670/2021-81. A comissão de licitação apresenta que resultou deserta, por esse motivo determina-se o relançamento de tal certame na forma da lei. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1068

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

AVISO DE RELANÇAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 033/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000670/2021-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE 4.997,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DAS ZONAS URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N. CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 11/08/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 11/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 586.664,75 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00229

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 1070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo 00114.000190/2022-00, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviço de construção de praça no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 009/2022 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 009/2022- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, por apresentar carta Proposta no Valor de R\$ 338.263,02 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e dois centavos)
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 21 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 1066

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 – CPL.
PROCESSO: 132/2022, SEI Nº 00224.000132/2022-21
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 012/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8834/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE -PI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 748.959,20 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100
NOTADERESERVA: 2022NR00062
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO07370
DATA: 29 de junho de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e DAVID DE MACEDO ANTUNES, pela D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI.
Of. 269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2022	
Nº do processo SEI	00011.048485/2021-26
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Instalações Elétricas para climatização da Unidade Escolar localizada no assentamento Formosa em Piripiri - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	17/08/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 84.253,09(oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12368021956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00988

Of. 689

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 126/2022	
Nº do processo SEI	00011.017531/2022-26
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação U.E. Martin Pinheiro, localizada no município Palmeira do Piauí - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	12/08/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 2.772.207,66(dois milhões setecentos e setenta e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12368021956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01406

Of. 691

AVISO DE REMARCAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 10/2022	
Nº do processo SEI	00011.023705/2022-90
Modalidade da licitação	Dispensa Eletrônica
Tipo de licitação	Menor Preço por item – Regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Notebooks para atendimento as necessidades das equipes de trabalho do gabinete do secretário de educação, em seus deslocamentos para fiscalização, para que com isso possam acompanhar os serviços realizados, cumprirem demandas externas, ou outros serviços necessários ao bom funcionamento de toda estrutura SEDUC-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	26/07/2022 às 08:00 horas
Valor global estimado	R\$ 33.267,50 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)

Of. 067

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 241/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS - CNPJ 26.822.670/0001-87.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00011.017499/2021-06**OBJETO:** O CONCEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/ GOL 1.0, ano de fabricação 2008, ano do modelo 2009, categoria oficial, placa NHZ-0608, na cor PRATA, movido a álcool/gasolina, RENAVAM nº 980286239, Chassi 9BWAA05W89P060116, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Maressa Karollynny de Carvalho Borges – Presidente da Fundação Populus Rationabilis.

Of. 283

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.031721/2022-56

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO Nº: 027/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José de Moura Fé, localizada no município de Campinas do Piauí - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.030075/2021- 29 / 00011.031721/2022-56

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 07.360.128/0001-05

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 113/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.030075/2021- 29, gerador do Contrato nº 027/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	de	Elemento Despesa	de	Fonte de Recurso
14102	12368021956		4.4.90.51, 3.3.90.39		00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 378

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.001025/2019-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005715
Modalidade de Licitação	RDC Nº 101/2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.981.182/0001-17
Objeto	A obra de reforma da U.E. Firmina Sobreira, localizada no município de Teresina/PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	150 (Cento e Cinquenta) dias
Data de Assinatura	19/07/2022
Valor Unitário	R\$ 703.812,59 (Setecentos e Três mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00880
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03889
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Maria do Perpétuo Socorro Silva Representante

Of. 686

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - SEDUC/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SEDUC/PI

PROCESSO SEI:00011. 00011.037324/2022-98

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2022

OBJETO: Registro de Preços Setorial-SRP, cujo objeto é o registro de preços de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí na 15ª GRE.

PREGOEIRO: Erick Barreto da Silva

ADJUDICAÇÃO: 12 de julho de 2022

HOMOLOGAÇÃO: 13 de julho de 2022

AUTORIDADE SUPERIOR: Ellen Gera de Brito Moura

ITEM REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR GLOBAL R\$
CNPJ Nº 42.286.630/0001-14 - CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI				
1	Manutenção Predial 15ª GRE - 29 Escolas	UND	01	1.999.995,31

OBSERVAÇÕES:

1. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato;
2. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão a distritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
3. A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
4. O preço registrado é no máximo admitido, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, §4º, da Lei 8.666/1993 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
5. A Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2022 – SEDUC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, portanto, vinculada ao respectivo processo SEI nº 00011.037324/2022-98

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
CNPJ	42.286.630/0001-14
CONTATO	(86)99918-9162
ENDEREÇO	RUA DES. ADALBERTO CORREIA LIMA, 3125, ININGA
CIDADE	TERESINA - PI

Teresina/PI, 21 de julho 2022

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Pregão e Registro de Preços

Ellen Gera de Brito Moura
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Of. 456

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.022897/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000822
Modalidade de Licitação	Pregão nº 032/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	SILVIO MANCUSI - EPP CNPJ nº 06.185.990/0001-66
Objeto	Aquisição de uma solução com objetivo de implantar o projeto BIM da Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC-PI) e apoiará a definição da metodologia da modelagem de projetos de Engenharia e Arquitetura nesta secretaria, junto à Aquisição do Software para elaboração de planilhas orçamentárias de reformas e de novas Edificações na SEDUC- PI.
Prazo de Vigência	36 (Trinta e Seis) meses
Prazo de Execução	30 (Dias)
Data de Assinatura	12/04/2022
Valor Global	R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil, seiscentos reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102- Recurso para o desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339040 / 449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01980 2022NR01994
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07344
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Silvio Mancusi -Representante

Of. 457

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.022896/2022-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000254
Modalidade de Licitação	PE Nº 32/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	M N Tecnologia e Treinamento LTDA. Cnpj: 03.984.954/0001-74
Objeto	aquisição de uma solução com objetivo de implantar o projeto BIM da Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC-PI) e apoiará a definição da metodologia da modelagem de projetos de Engenharia e Arquitetura nesta secretaria, junto à Aquisição do Software para elaboração de planilhas orçamentárias de reformas e de novas Edificações na SEDUC- PI
Prazo de Vigência	36 (trinta e seis) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	12/04/2022
Valor Global	R\$ 828.619,67 (Oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.40 /4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR001978/2022NF00092
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07344
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Christofer Andrews Lopes da Rocha- Representante

Of. 458



EXTRATO DO CONTRATO Nº 120 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.022927/2022-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000253
Modalidade de Licitação	Pregão nº 032/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 22.993.665/0001-86
Objeto	Aquisição de uma solução com objetivo de implantar o projeto BIM da Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC-PI) e apoiar a definição da metodologia da modelagem de projetos de Engenharia e Arquitetura nesta secretaria, junto à Aquisição do Software para elaboração de planilhas orçamentárias de reformas e de novas Edificações na SEDUC-PI.
Prazo de Vigência	36(Trinta e Seis) meses
Prazo de Execução	30 (Dias)
Data de Assinatura	19/04/2022
Valor Global	R\$ 404.880,00 (Quatrocentos e quatro mil reais, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.40 /4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01993 2022NR01979
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07344
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Gustavo Carezzato Gonçalves-Representante

Of. 459

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.023201/2021-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000255
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 006/2022
Fundamento Legal	Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA CNPJ: 07.291.793.0001-94
Objeto	Aquisição de materiais didáticos semiestruturados para a alfabetização e letramento Alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias
Data de Assinatura	19/07/2022
Valor Global	R\$ 7.670.732,40 (sete milhões seiscentos e setenta mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368. 0002. 1944 - Projeto de Alfabetização na Idade Certa em Regime de Colaboração
Fonte de Recursos	Fonte: 115 - Recursos do Tesouro Estadual - 000001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01763
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07114
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Ana Cristina Miranda da Costa - Representante

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006.2022	
Processo Administrativo SEI	00011.023201/2021-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000255
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 006/2022
Fundamento Legal	Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA CNPJ: 07.291.793.0001-94
Objeto	Aquisição de materiais didáticos semiestruturados para a alfabetização e letramento Alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias
Data de Assinatura	19/07/2022
Valor Global	R\$ 7.670.732,40 (sete milhões seiscentos e setenta mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368. 0002. 1944 - Projeto de Alfabetização na Idade Certa em Regime de Colaboração
Fonte de Recursos	Fonte: 115 - Recursos do Tesouro Estadual - 000001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01763
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07114
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Ana Cristina Miranda da Costa - Representante

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 43/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022-
SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SPEM MOTORES & BOMBAS - JONÉZIO DO NASCIMENTO-ME
CNPJ: 69.968.600/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada para recuperação eletromecânica e rebobinamento de um estator do conjunto motobomba submersível, tipo anfíbia, marca HIGRA modelo MI-345/250B, 380 VOLTS, trifásicos para atender ao sistema de bombeamento de água bruta do sistema de abastecimento de água das cidades de Parnaíba e Luis Correia, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
PROCESSO Nº 1267/2022
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 39/
2022-SUPLI/GEGCO/AGEPISAAO CONTRATO Nº 54/2014-
ASJUR/AGEPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: WELSON LEAL DUARTE & CIA LTDA-CONSTRUWELSON
CNPJ: 23.621.121/0001-56
OBJETO: Execução dos serviços de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Barras-PI - 1º Etapa, com fornecimento de materiais.
ADITIVO: Fica replanilhado o contrato, sem reflexo financeiro, devido às adequações na planilha de custo. Foram acrescidos na planilha itens referentes à recomposição de pavimentação, pelo motivo dos quantitativos previstos não serem suficientes para atender as necessidades da obra, com estes acréscimos será possível atender às determinações da justiça em relação às recomposições em pedreiro e asfáltico. Com este replanilhamento o valor do Contrato permanece sem alteração, no total de R\$ 7.252.146,27 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).
PROCESSO Nº 1227/2022
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
Nº 39-A/2022-SUPLI/GEGCO/AGEPISAAO
CONTRATO Nº 54/2014-ASJUR/AGEPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: WELSON LEAL DUARTE & CIA LTDA-CONSTRUWELSON
CNPJ: 23.621.121/0001-56
OBJETO: Execução dos serviços de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Barras-PI - 1º Etapa, com fornecimento de materiais.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/06/2022, encerrando em 24/12/2022.
PROCESSO Nº 1327/2022
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 491

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2022 - SUPLI
PROCESSO: 339/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA FORMA DE PLANO EMPRESARIAL PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o EPE Nº 003/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 04 de Agosto de 2022, às 09:30 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra - se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 20 de Julho de 2022.

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente
Of. 492

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 056/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0477/22-36. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, CNPJ: 37.173.949/0001-01. OBJETO: 1º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 24,81% (vinte e quatro inteiro e oitenta e um centésimos por cento) ao valor do contrato. VALOR: R\$ 149.101,92 (cento e quarenta e nove mil, cento e um reais e noventa e dois centavos). ORÇAMENTO: 450101.15.451.0008; PA-1871; ND-449051; FR - 100; NR - 2022NR00478; RO - 2022RO07270 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Gil do Rego Monteiro Frazão - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022	
Nº do Processo SEI	00003.003972/2020-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001351
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 021/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001450/19-26
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	C&G Construtora e Serviços de Imunização Ltda-EPP
CNPJ do Contratado	20.336008/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de 8.704,10 m², no município de Colônia de Gurgueia-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	01/07/2022
Valor Global	R\$ 952.394,94 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00275
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO07223
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Cyntia Cavalcanti de Sousa.

Of. 577

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 16/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa COSTA E CARVALHO LTDA(CNPJ nº.02.960.929/0001-98), com o valor cotado equivalente a um total deR\$326.704,86(Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº. 16/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de União-PI.

Teresina-PI, 20 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 16/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE Nº. 16/2022, a licitante COSTA E CARVALHO LTDA (CNPJ nº.02.960.929/0001-98), com o valor cotado equivalente a um total deR\$326.704,86 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº. 16/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de União-PI.

Teresina-PI, 19 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP(CNPJ nº.19.103.388/0001-84), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 1.092.014,74 (Um milhão, noventa e dois mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.25/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas no município de Assunção do Piauí-PI.

Teresina-PI, 20 de Julhode 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.25/2022, a licitante MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ nº.19.103.388/0001-84), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 1.092.014,74 (Um milhão, noventa e dois mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.25/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas no município de Assunção do Piauí-PI.

Teresina-PI, 20 de Julhode 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 126/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº.08.295.245/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total deR\$713.311,41(Setecentos e treze mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos).O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 126/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Novo Santo Antônio-PI.

Teresina-PI, 20 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 126/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.126/2022, a licitante AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº.08.295.245/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 713.311,41 (Setecentos e treze mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos). O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 126/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Novo Santo Antônio-PI.

Teresina-PI, 20 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa ENGEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA(CNPJ nº.10.520.854/0001-52), com o valor cotado equivalente a um total deR\$1.280.079,86(Um milhão, duzentos e oitenta mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 11.431,20 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Riacho Frio-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.133/2022, a licitante ENGEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA(CNPJ nº.10.520.854/0001-52), com o valor cotado equivalente a um total deR\$1.280.079,86 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 11.431,20 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Riacho Frio-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 139/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI(CNPJ nº.24.667.970/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total deR\$797.267,16 (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 139/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Elizeu Martins-PI.

Teresina-PI, 20 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.139/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.139/2022, a licitante CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI(CNPJ nº.24.667.970/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total deR\$797.267,16 (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 139/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Elizeu Martins-PI.

Teresina-PI, 20 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 163/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA(CNPJ nº.37.565.164/0001-76), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 3.013.355,42(Três milhões, treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.163/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Manoel Emídio-PI.

Teresina-PI, 20 de Julhode 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 163/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.163/2022, a licitante ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 3.013.355,42 (Três milhões, treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.163/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Manoel Emídio-PI.

Teresina-PI, 20 de Julhode 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 191

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000158/2022-30
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001568
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 524, Parecer PGE nº 100
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 12,8 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	21 de julho de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	21 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 1.925.515,70 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00243
Nº Reserva Orçamentaria	2022R007342
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karolina Rabelo Prado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000079/2022-29
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000821
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 240, Parecer PGE nº 23
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO MUNICIPIO DE SIMÕES-PI.
Prazo de Vigência	21 de julho de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	21 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 1.455.715,26 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00145
Nº Reserva Orçamentaria	2022R007339
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Leandro Célio dos Santos Lira

Of. 192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021	
Nº do Processo SEI	00317000245/2022-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000906
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 002/2021
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002;
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	M. G. OLIVEIRA SILVA MÁQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.035.276/0001-85
Resumo do segundo objeto do Aditivo	ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato nº 019/2021 que tem como objeto a aquisição de 12 tratores agrícolas, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
Valor do Aditivo	R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	09 de junho de 2022
Unidade Orçamentária	52.101
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449052
Programa de Trabalho	20.605.0006.1973
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00417
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007305
Signatários	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Samuel Guilherme Oliveira Silva

Of. 474

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 015/2022 – CPL
PROCESSO Nº 350/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 350/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 015/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS ACESSOS NO POVOADO BARREIRINHO, MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 306.661,41 (trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 268

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000185/2021-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	
Contratado	RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/CPF Contratado	16.926.523/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS DE EXECUÇÃO DE 50(CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PULVERIZADAS, LOCALIZADAS NA SERRA DO INÁCIO, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PAULISTANA, BETÂNIA DO PIAUÍ E CURRAL NOVO, NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	210 DIAS
Prazo de execução	180 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	24/05/2022
Valor Global	R\$ 4.286.282,60
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3103
Fonte de Recursos	120
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00055
Nº Reserva Orçamentária	2022R007322
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: RONALTY JOSÉ FÉLIX PEREIRA

Of. 546

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000193/2021-14
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	22003332
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, bem como Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto contratação de serviço de mão de obra terceirizada VIGIA DIURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20 de julho de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 135.355,20 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vintecentavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2022NR00202
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022R007241
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 548

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 284/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000325/2022-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 284/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI – ÁREA 7.000,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 25.08.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 722.990,37 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00663

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 029/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 029/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI - ÁREA 16.618,00 M², realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) TERRA PROJETOS E ENGENHARIA - CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.640.597,13 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos); 2) MATRINXA SERVIÇOS DE ENGE - CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 1.682.768,70 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); 3) CONCIP CONST. CIVIL POTIGUAR - CNPJ nº 03.954.069/0001-42, com valor total de R\$ 1.683.364,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); 4) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total R\$ 1.683.488,52 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 5) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - CNPJ nº 07.779.294/0001-40, 6) ALPHACON CONSTRUTORA - CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 7) L DE S FORTES EIRELI - JUSCON - CNPJ nº 35.202.475/0001-45, 8) CONSERVE EMPRE. - CNPJ nº 26.507.964/0001-14; 9) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 10) CONSTRUTORA MARCUS ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.390.220/0001-02 e 11) ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 41.506.072/0001-92, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c 9.2.4.1; 12) TECNIC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPIAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 170/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 170/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI - ÁREA 15.000,00 M² realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 1.577.602,02 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e dois reais e dois centavos); 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 1.607.357,18 (um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.613.239,92 (um milhão, seiscentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); 4) GMC ENGENHARIA - CNPJ nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 1.623.879,66 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 5) PRO ENG. LTDA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 6) TECNIC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 04.717.160/0001-07; e 7) AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 08.295.245/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 8) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 9) R M AMORIM EIRELI (DREAM CONSTRUTORA) - CNPJ nº 29.277.011/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1/9.3.2 c/c 9.2.3.2 c/c 9.2.3.1; 10) CONSTRUTORA MORAES SANTOS - CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPIAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 236/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 236/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI - EXTENSÃO 51,38 KM, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação da proposta de preço da Empresa: 1) ANCAL CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 1.426.615,53 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 2128

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 020/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000047/2022-60
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003665
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 076/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 25.213.162/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 13.880,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 1.395.483,52 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00635
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07307
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS FEITOSA CARVALHO DA SILVA – ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI.

Of. 2129

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 525/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 185/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ Nº 07.102.106/0001-45;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a execução de uma passagem molhada com 32,00 metros de extensão no povoado de Lagoa da Pedra no município de Dirceu Arcoverde-PI.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES – PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 561/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a Pavimentação em Paralelepíedo nas Zona Urbana e Zona Rural, com extensão de 8.571,50 m² no município de Teresina - PI.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.752/0001-80;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 4.614,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Angical do Piauí-PI.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.752/0001-80;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 4.614,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Angical do Piauí-PI.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 137/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, CNPJ Nº 41.522.335/0001-57;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 48.242,00 km de Adequação de Estradas Vicinais no município de Coivaras – PI.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 244/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 569/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 244/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.285/0001-08;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a obra de pavimentação em paralelepípedo com área total de 6.828,50 m² em ruas no Povoado Cajueiro, Zona Rural de Patos do Piauí -PI.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 092/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 096/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 092/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ Nº 06.553.895/0001-78;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 40,37 km de recuperação de estrada vicinal, na zona rural, no município de Cocai - PI.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO – PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 092/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.315/0001-67;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 41,599 km de adequação de estradas vicinais no município de Castelo do Piauí-PI.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 172/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, CNPJ Nº 06.554.802/0001-20;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de reforma e ampliação de casa de cultura no assentamento quilombola mimbó, zona rural do município de Amarante - PI.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 170/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 120/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 170/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 6.700,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Altos - PI.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MAXWELL PIRES FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 298/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 237/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 298/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, CNPJ Nº 06.554.257/0001-71;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 9.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nos bairros: Buritizinho, Aeroporto, Nova Corrente, na zona urbana do município de Corrente - PI.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE/PI.

Of. 2130

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 042/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 42, Nº 43, Sexta-feira, do dia 04 de março de 2022 e EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 042/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE, página 58, Nº 50, Terça-feira, do dia 15 de março de 2022, fica repassado os autos para a Engenharia para a devida reanálise da Qualificação Técnica.

Teresina, 15 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral – IDEPI

Of. 2147

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 042/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 042/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 - CODEVASF, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09.11.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, com valor total de R\$ 390.352,35 (trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos); 2) BS CONSTRUTORA CNPJ nº 26.400.713/0001-28, com valor total de R\$ 455.076,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos); 3) CONSERVE EMPRE – CNPJ nº 26.507.964/0001-01, com valor total de R\$ 460.369,55 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas 4) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 27.537.410/0001-22; 5) ECONSEL V.M PESSOA FEITOSA – CNPJ nº 04.603.664/0001-04; 6) MATRINXÁ SERV. DE CONSTR. LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 7) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 8) FORTI

CONSTRUÇÕES E SERV EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70; 9) THECON ENGENHARIA CNPJ nº 22.214.604/0001-73; 10) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05; 11) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 12) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 13) CONSTRUTORA MAZILLE – CNPJ nº 07.855.369/0001-25, todas as propostas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4, do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral– IDEPI

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 198/2022.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Terça – Feira dia 19 de julho de 2022, Página 31, Nº 138, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 198/2022.

ONDE SE LÊ: VALOR DA PROPOSTA: R\$ 381.971,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

LEIA-SE: VALOR DA PROPOSTA: R\$ 195.415,13 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS).

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 2131

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2022

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR – BID.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado da Republicação da Comparação de Preços nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Reforma do prédio onde funciona o Posto Fiscal Jandira, no município de Buriti dos Lopes/PI, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, tendo sido declarada vencedora a empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 29.786.317/0001-87**, por ter apresentado a Proposta de Preços mais vantajosa no valor de **R\$ 1.522.546,11** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID) e ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital.

Teresina, 21 de julho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
 Secretário de Fazenda

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PI, devidamente autorizada pela Portaria nº 068/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DE HABILITAÇÃO da Concorrência nº 001/2022, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 00030.000047/2021-59, que tem como **OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios Piauienses, conforme Edital e seus anexos. Sendo assim, a Sessão de Resultado da Habilitação será dia 25/07/2022 às 9:00 horas. Local da Sessão: Sala da Comissão de Licitações do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, situado na Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí. Teresina/PI, 21 de julho de 2022.

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Presidente da CPL/DETRAN-PI
Of. 309

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
MESTADOP DO PIAUÍ - EMATER

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº Processo SEI Nº 00039.000919/2022-80. Ofício Gab. nº 082/2022, datado de 04 de maio de 2022, oriundo do Deputado Estadual Franzé; Ofício nº 0002/2002 – APPR, datado no sistema de 19 de maio de 2022, oriunda da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Buriti dos Rei – Oeiras/PI. Objeto: Instalação de Sistema Fotovoltaico para Bombeamento d'água do Assentamento Capim Grosso, projeto da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Buriti dos Rei – Oeiras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.338.328/0001-76, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Ementa Parlamentar impositiva do Deputado Estadual Franzé, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensado em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina(PI), 19 de julho de 2022.

DIRETOR GERAL
Of. 302

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPI-SERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.545/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**, a favor das empresas SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.324.939/0001-62, J NERVAL DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 34.973.438/0001-78 e NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.396.450/0001-24, **que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma:** R\$ 8.041,98 (oito mil, quarenta e um reais e noventa e oito centavos) pela empresa J NERVAL DE SOUSA - EPP; R\$ 159.215,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais) pela empresa SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI; e R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais) pela empresa NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES – DEMANDA EMERGENCIAL – 03 (TRÊS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, em caráter emergencial, totalizando o valor de R\$ 243.156,98 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPI-SERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPI-SERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor das empresas indicadas, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/ c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais médico hospitalares pelas empresas acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 18 de julho de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPI-SERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPI-SERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.545/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES – DEMANDA EMERGENCIAL – 03 (TRÊS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESAS SELECIONADAS:

- J NERVAL DE SOUSA – EPP: R\$ 8.041,98 (oito mil, quarenta e um reais e noventa e oito centavos);
- SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI: R\$ 159.215,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais);
- NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 243.156,98 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 18 de julho de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 245

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI
GABINETE GERAL DA PRESIDÊNCIA - FAPEPI-PI

Extrato 2022/FAPEPI-PI/GAB Teresina/PI, 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2022 Processo nº59336.004156/2021-53; 1) Espécie e número: Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, CNPJ 09.263.130/0001-91 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, CNPJ/MF sob o nº 00.422.744/0001-02; 2) Nomes dos signatários e domicílio: SUDENE, GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA, Superintendente, CPF nº 499.026.017-15, CI: 1007430620 MEX/DF, domiciliado em Recife/PE; e da FAPEPI, Antonio Cardoso do Amaral, Presidente da FAPEPI, portador do Registro Geral nº 2.157.355SSP/PI e do CPF nº 912.591.773-00, domiciliado em Piauí/PI; 3) Resumo do Objeto: apoio, na forma de subvenção econômica, com recursos SUDENE destinados a 11 (onze) sociedades empresariais com projetos inovadores, criados e formalizados nos termos do edital Centelha II, de maneira a contribuir com a abertura de oportunidades no ambiente de negócios e na competitividade do ecossistema de inovação piauiense, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO; 4) Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial da União e no Diário oficial do Estado; 5) Data da Assinatura: 20/06/2022.

Teresina-PI, 21/07/2022.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí,
Of. 181

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000444/2022-67
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 18/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada:	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do contrato:	Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma do Estádio de Futebol no município de Bonfim do Piauí- PI.
Prazo de vigência:	Até 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 – CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	21 de julho de 2022
Valor global:	R\$ 682.515,76 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Autorização de Reserva Orçamentaria	2022RO07340
Nota de Reserva	2022NR00283
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Creusa Vitor da Silveira Castro

Of. 1032

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CONVITE PREÇO Nº 06/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 22 de julho de 2022, às 08:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Convite nº 06/2022**, Processo Nº **00337.000069/2022-55**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI.**

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CONCORRÊNCIA 04/2022/2022	
Nº do processo SEI	00226.000066/2022-79
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
Resumo do objeto da licitação	Implantação de 4 (quatro) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Barrenço, Lagoa da Garça, Lagoa do Grajau e Campo Novo, na Zona Rural do município de Avelino Lopes – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2910078&id_documento=3177176
Data de abertura e entrega das propostas	30/08/2022, ÀS 10:00 (dez) HORAS
Valor global estimado	R\$ 526.979,80 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO : 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 100 – RECURSOS DO DO TESOURO ESTADUAL.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00124

Breno Alexandre Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Of. 576

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000044/2022-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade Taboquinha, na Zona Rural do município de Teresina – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2910078&id_documento=3177176
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/08/2022, ÀS 11:00 (onze) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 124.998,75 (cento e vinte quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO : 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 100 – RECURSOS DO DO TESOURO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00165

Breno Alexandre Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Of. 577

TAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000437/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Curralinhos e Lagoa Dantas, zona rural do município de Campinas do Piauí - Piauí.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2910078&id_documento=3177176
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/08/2022, ÀS 12:00 (doze) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 292.865,55 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO : 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 120 – FECOP.
FONTE DE RECURSOS	120 - FECOP
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00115

Breno Alexandre Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000034/2022-73
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE VÁRZEA DO SIMÃO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/07/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	21/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00125 E 2022NR00188
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO07285
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 118.969,32 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: MAGNO PIRES ALVES FILHO; PELA CEDIDA: Wendell Nunes Martins Lopes

MAGNO PIRES ALVES FILHO

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

DIRETOR GERAL

Of. 579

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018.	
Processo SESAPI	00012.008716/2022-30
Modalidade	Dispensa de licitação nº 103/2018-CPL/SESAPI.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA. E
CNPJ do Contratado	35.128.552/0001-64.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 195/2018, relativo à "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA AREOLINO DE ABREU, Nº 1346, BAIRRO CENTRO EM TERESINA-PI", por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23.07.2022 a 23.07.2023, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência	23/07/2022 a 23/07/2023
Data da Assinatura	20/07/2022.
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nota Reserva	2022NR01489
Reserva Orçamentária	2022RO07298
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO LIMA ALMEIDA – Construtora e empreendimentos imobiliários união ltda

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020	
Processo SESAPI	00012.010169/2022-52
Modalidade	Dispensa de licitação nº 140/2020 – CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R&R TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA. E
CNPJ do Contratado	17.765.273/0001-20.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 66/2020, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL NATAN PORTELA E SEU ANEXO, EM TERESINA/PI", conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Vigência	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 219 (duzentos e dezenove) dias, com previsão de conclusão em 31/10/2022.
Data da Assinatura	19/07/2022
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JAIRO FERNANDO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA – R&R transporte e construção ltda.

Of. 104

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 – CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.004488/2021-48
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Instrumentais Odontológicos , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 28/07/2022, às 08h Fim do Acolhimento das Propostas: 11/08/2022, às 08h Abertura de Propostas: 11/08/2022, às 09h Data da sessão: 17/08/2022, às 09h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 261.905,95 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Wilson Martins de Sousa Filho
Pregoeiro – CPL/SESAPI

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 199

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2022	
Nº do processo do SEI	00012.009107/2022-06
Nº Automático do Termo no SIAFE	220212
Fundamento Legal	Lei nº 13.019/2014
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ do Concedente	06.553.564/0001-38
Proponente/Organização da Sociedade Civil	Ação Social Arquidiocesana - ASA Civil
CNPJ do Proponente	06.870.091/0001-00
Resumo do Objeto	Instalação de um sistema fotovoltaico para compensação de energia no Lar de Misericórdia e compra de notebooks, no break, HD externo e cerca elétrica para o Centro Maria Imaculada.
Prazo de Vigência	30.06.2023
Prazo de Execução	01.05.2023
Data de Assinatura	21.07.2022
Valor Global	R\$ 50.000,00= Concedente R\$ 50.000,00; Proponente R\$ 0,00
Unidade Orçamentária	170.101
Programa de Trabalho	10.302.0001.3038
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza de Despesa	33.50.41
Autor da Emenda	9 – Júlio Arcoverde
Emenda Parlamentar	10002 – Júlio Arcoverde
Nº da Nota de Reserva	2022NR01512
Nº da Reserva Orçamentária	2022RO06225
Signatários do Convênio	Pela Concedente: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 926.670.823-20; Pela OSC: Pe. ANTONIO SOARES BATISTA, Diretor-Presidente da Ação Social Arquidiocesana – ASA, CPF 065.531.503-97.

Of. 4542



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 144/2022	
Nº do processo SEI	00012.003825/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002095
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 -CPL/MDER
Fundamento legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022-CPL/MDER ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 E PARECER PGE/PLC Nº 177/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	M4 HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	17.735.026/0001-80
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REVISÃO GERAL E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	06 (seis) meses
Data de assinatura do contrato	19 de julho de 2022
Valor global	R\$ 329.100,00 (Trezentos e vinte e nove mil e cem reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113-SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00211
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07068
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: MAIRON DE SOUSA FERREIRA

FRANCISCO DE MACEDO NETO

Diretor Geral da MDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 145/2022	
Nº do processo SEI	00012.003825/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002096
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 -CPL/MDER
Fundamento legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022-CPL/MDER ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 E PARECER PGE/PLC Nº 177/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	SIGMAX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.181.836/0001-32
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REVISÃO GERAL E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	06 (seis) meses
Data de assinatura do contrato	19 de julho de 2022
Valor global	R\$ 162.060,00 (Cento e sessenta e dois mil e sessenta reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113-SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00212
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07069
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: ARISTIDES ALVES DO NASCIMENTO NETO

FRANCISCO DE MACEDO NETO

Diretor Geral da MDER

Of. 4519

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
(DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014993/2022-81.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 114/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801613-90.2019.8.18.0030.**
OBJETO: Fornecimento fórmula alimentar para cumprimento de Decisão Judicial para o paciente VINICIUS LUSTOSA DE CARVALHO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.
VALOR GLOBAL: de R\$ 1.602,00 (Um mil, seiscentos e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.
Teresina-PI, 20 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Nérís Machado Júnior

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 87/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000448/2022-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000643/22-96
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 18.882.626/0001-34)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.511,00M²
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 116; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1895
VALOR: R\$ 621.233,59 (seiscentos e vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00145
Nº SIAFE: 21006890
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07111
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Arnor Rêgo da Silva Filho, pela Contratada.
Of. 735

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 89/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000181/2022-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000014/22-59
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 15/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: F C LEITE MELO E CIA (CNPJ nº 13.820.962/0001-39)
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,00 KM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1903
VALOR: R\$ 859.943,35 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00189
Nº SIAFE: 22001160
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07157
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Francisco Cleiton Leite Melo, pela Contratada.
Of. 737

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 01.07.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviço De Assessoria Em Desenvolvimento Imobiliário e de Parques Empresariais Do Piauí, e demais entregas elencadas na proposta de prestação de serviços da CONTRATADA.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: TILP & WERMONT BUSINESS ADVISORY LTDA;
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 01.07.2021, objetivando a conclusão da prestação de serviço de Assessoria em Desenvolvimento Imobiliário e de Parques Empresariais do Piauí.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 da Lei n 13.303/2016 e no art. 163 do RILCC da Companhia observadas as demais exigências relativas à matéria.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência do Aditivo 02 ao Contrato nº 01.07.2021;
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2022.
Of. 117

EXTRATO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 03.02.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para realização de 150 (cento e cinquenta) teste rápidos (SWAB NASAL) para detecção da COVID-19 nos empregados da companhia administradora da ZPE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: ROMULO FERNANDES ALVES (CURATIVE PHB);
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução em 60 (sessenta) dias e prazo de vigência em 90 (noventa) dias, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 102/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei 13.303/2016 e art. 166, § 2º do RILCC
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2022.

PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA
Presidente da ZPE Parnaíba-PI
Of. 118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.05.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA;
OBJETO: prestação de serviços de manutenção/suporte técnico dos software
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL R\$ 10.216,80 (dez mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022.
Of. 119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.07.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa LUIZ FERNANDO SANTOS DE MESQUITA 04488088384
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO SANTOS DE MESQUITA 04488088384
OBJETO: prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva da Estrutura de redes do Prédio COWORKING e HUBTECH da Companhia Administrativa da ZPE- Parnaíba.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.
Of. 120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do PREGÃO 19/2022/SEADPREV/2022	
Nº do processo SEI	00002.013088/2021-42
Modalidade de Licitação	PREGÃO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para fins de subsidiar futuras contratação(ões) de empresa(s) especializada na prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital, visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da SEADPREV, no setor de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI ou nos endereço(s) eletrônico(s): www.licitacoes.com.br (Banco do Brasil), https://www.tce.pi.gov.br/ e www.pi.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura: 04/08/2022 Horário da Abertura: 09 horas - horário de Brasília -DF Data da Rodada de Lances: 05/08/2022 Horário da Rodada de Lances: 09 horas - horário de Brasília -DF
Valor global estimado	R\$ 15.776.158,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

Pregoeira

Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Of. 566

EXTRATO DO CONTRATO 06/2021/DL/SEADPREV	
Processo Administrativo SEI	00011.029996/2021-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002063
Modalidade de Licitação	Ata De Registro De Preços 10/2021 do Pregão Eletrônico N. 06/2021/DL/Seadprev
Fundamento Legal	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Very Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.086.569/0001-05
Objeto	Execução de serviços especializados para implantação, treinamento e operação assistida para a área de apoio à gestão estratégica, processos, portfólio, programas e projetos com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança, com o uso de plataforma de apoio à gestão para a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias úteis
Data de Assinatura	08/07/2022
Valor Global	R\$ 2.128.714,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil setecentos e quatorze reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos	114 - Recursos do FNDE (COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO)
Natureza da Despesa	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01685
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO06109
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Fábio Caetano Dourado - Representante

Of. 433

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULTAVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2022, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para Construção de uma praça cultural, Praça BoaFé, no município de Juazeiro do Piauí”, cuja a sessão II de licitação, com a abertura das propostas de preços, foi realizada na data do dia 11/07/2022 às 09:00 horas, tendo sido abertos os envelopes nº 02 (propostas) das empresas habilitadas, e suspensa para análise técnica das mesmas, após o parecer do setor de engenharia/arquitetura, a CPL se reuniu em sessão, onde foi deliberado pela classificação das propostas, nos termos do Art. 43, III, IV e V, da Lei 8.666/93 e 11.4.10 do edital, tendo sido julgadas pelo menor valor. Desse modo, o julgamento é o que segue:

EMPRESA	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO
B L ENGENHARIA	R\$ 248.123,35	VENCEDORA
CER NASCIMENTO JUNIOR EIRELI	R\$ 275.750,60	CLASSIFICADA

Foi considerada como vencedora do certame, após devidamente classificada, tendo apresentado o menor preço, a empresa **B L ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 09.494.878/0001-03, com o valor de R\$ 248.123,35 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do item 12.1 do edital. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata de Reunião da CPL nº II, Processo Administrativo SEI nº 00022.000399/2020-22.

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Ingrid Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura do Estado

Of. 099

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO) PARA O ESTABELECIMENTO DE UM PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM APOIO AO ESTADO DO PIAUÍ NOS TEMAS DO MANDATO DA FAO

ESPECIE: Acordo de Cooperação entre o Estado do Piauí e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura Familiar. **OBJETO:** 1) Desenvolver uma estratégia conjunta para acompanhar a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, especialmente ligados à governança de terras urbanas e rurais para promover e/ou facilitar o desenvolvimento rural, a segurança alimentar e nutricional e a gestão sustentável dos recursos naturais, recursos na região Nordeste do Brasil; 2) Desenvolver conjuntamente, documentos, material de pesquisa e outras publicações para difundir o conhecimento técnico desenvolvido por ambas as Partes; 3) Desenvolver capacidade técnica através da troca de conhecimento e informações, e mediante a organização de discursões de políticas públicas; 4) Desenvolver projetos de pesquisa conjuntos e colaborativos entre as instâncias de ambas as Partes; 5) Realizar atividades de ensino e aprendizagem, incluindo programas sobre agricultura sustentável, alimentação escolar, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, governança fundiária urbana e rural, desenvolvimento rural e comércio e segurança alimentar e nutricional; 6) Organização de eventos com universidades, cooperativas, governos (locais, nacionais e internacionais), sociedade civil e setor privado; 7) Fomentar a cooperação entre universidades e organizações do sistema ONU, comprometidas com o avanço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação, podendo ser renovado por períodos semelhantes. **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2022. **ASSINAM:** Pelo Estado do Piauí: Maria Regina Sousa – Governadora do Estado do Piauí, e pela FAO Brasil: Rafael Zavala Gomez del Campo.

Of. 140

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022-PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CATANDUVAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI. DATA DE ABERTURA: 09/08/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 LOCAL: SALADE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 20 de julho de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I - Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA RUA LUÍS CORREIA, BAIRRO MENDONÇA CLARK, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 18 de julho de 2022. FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

P. P. 7442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

DATA DA ABERTURA: 05 (cinco) de agosto de 2022, às 09:30 horas. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor preço global por lote. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER EM PAVIMENTO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI. FONTE DE RECURSO: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município / Fundo a Fundo - Tesouro Estadual. LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, localizada na Av. Getúlio Vargas, 163 - Centro, Santa Luz - PI, 64910-000 e disponibilizado no Mural de Licitações Abertas no site do TCE- PI. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, no endereço acima. Será obedecido o distanciamento social, conforme dispõe as autoridades de saúde. ESCLARECIMENTOS: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Getúlio Vargas, 163 - Centro, Santa Luz - PI, 64910-000.

Santa Luz - PI, 18 de julho de 2021.

JOSÉ EVANGELISTA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL- Portaria nº 013/2021
P. P. 7444

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL**

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, CNPJ:06.669.170/0001-46.

Contratada: Livio Sergio de Oliveira 49684124368, CNPJ 40.840.901/0001-06.

Objeto: Suporte Técnico em Manutenção de Redes e Computadores a Sede do CRC-PI.

Fundamentação: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Teresina, 13 de Julho de 2022

Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI
P. P. 7443

OUTROS

PUBLICAÇÃO QUE SOLICITOU DA SEMAR A L.O

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMAR/PI, a Licença Ambiental de Operação L.O. Nº PI-LO.02638-0/2022 para o SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO ASFALTICA EM TSD - TRECHO BR 402 (POV SÃO DOMINGO/ POV BREJINHO/ COCAL - PI. EXTENSÃO 66,00KM, DATA: 11/07/2022

PUBLICAÇÃO QUE SOLICITOU DA SEMAR A L.I.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMAR/PI, a Licença Ambiental de Instalação - L.I., para a obra Passagem Molhada, com Extensão: 40,0m, no Município de São Lourenço do Piauí (PI), localizado no Povoado Queimada da Roça.

Of. 2131

Associação dos Agricultores Familiares de Santa Luz - CNPJ 07.642.378/0001-38, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade: Assentamento Santa Luz município de Jatobá do Piauí-PI coordenadas geográficas 04°42'16,30" S e 41°53'23,00" W a reservar 7.008,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia Longá uso em abastecimento humano.

Antonio Isidorio de Sousa CPF-036.184.203-15, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na: Imóvel Santa Teresa Data Santa Isabel município de Teresina-PI coordenadas geográficas 04°59'51,0" S e 42°39'27" W a reservar 31.068,80m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba uso em irrigação.

PP. 7446



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PRECEPTOR - PREG - 2022
EDITAL 026/2022

RESULTADO FINAL - APROVADOS

Cargo: COORDENADOR ESPECÍFICO DE CADACICLO

Área de Atuação: CLÍNICA CIRÚRGICA(20H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180468	MIGUEL AUGUSTO ARCOVERDE NOGUEIRA	10,00

Área de Atuação: PEDIATRIA E CIRURGIAPEDIÁTRICA(20H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180485	EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA	10,00

Área de Atuação: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (20H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180462	LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA	10,00

Cargo: PRECEPTORES

Área de Atuação: CLÍNICA MÉDICA(CARDIOLOGIA- HGV)(24H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180483	RAIMUNDO DE BARROS ARAÚJO JÚNIOR	10,00

Área de Atuação: CLÍNICA MÉDICA(CLÍNICA MÉDICA GERAL - HGV)(24H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180476	LUANA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS	10,00

Área de Atuação: CLÍNICA MÉDICA(NEFROLOGIA- HGV)(24H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180481	JOSÉ RONAIB DE OLIVEIRA NETO	10,00

Área de Atuação: CLÍNICA MÉDICA(UTI-HGV)(24H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180490	NAGELE DE SOUSA LIMA	10,00

Área de Atuação: GERIATRIA(HGV)(24H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180484	FLAVIA BRANDAO MRANDA	10,00

Área de Atuação: PSF (UBS DEMERVAL LOBÃO)(24H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180491	DIEGO ANDERSON BORGES DOS REIS	10,00
002	180480	MATEUS RUFINO MELO	8,10

Área de Atuação: SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA)(CAPS)(24H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180488	JACKSON DOS SANTOS ROCHA	10,00

Área de Atuação: SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA)(CAPS)(24H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
002	180474	SCHANA DE AVILA SCHACKER	6,50

Área de Atuação: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(CIRURGIA)(HUT)(12H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180472	DENYBERG DE OLIVEIRA SANTIAGO	10,00
002	180461	JOSENIL BEZERRA NASCIMENTO NETO	1,20

Cargo: TÉCNICO OPERACIONAL

Área de Atuação: APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL /UESPI/CSS(CSS/FACIME)(20H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180473	ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE	10,00
002	180471	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA	9,00

Área de Atuação: APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL /UESPI/CSS(HDIC)(20H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180456	IDENILDE ALVES FEITOSA	8,00

Área de Atuação: APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL /UESPI/CSS(HGV)(20H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180475	MAURA MENDONÇA DE OLIVEIRA COSTA	6,30

Área de Atuação: APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL /UESPI/CSS(MDER)(20H)

Class.	Insc.	Nome	Nota Final
001	180487	MARIA DA CONCEIÇÃO LAURINDO DA SILVA	2,80

**Of. 417
COMUNICADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ 06.553.564.0001/38, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, a emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para a obra de conclusão do Centro Integrado de Referência Médica de Picos, no município de Picos - PI.

(assinado eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 4501

Desaparecimento:

Informamos que o senhor Francisco das Chagas Fontenele, piauiense, portador do RG sob o nº 485.239 SSP-PI inscrito no CPF/MF sob o Nº 247.912.881-49, residente e domiciliado na localidade Lagoa Seca, Município de Cocal, Estado Piauí. Esta desaparecido há mais de 37 anos e a família não sabe o seu paradeiro.

P. P. 7445

EUGENIO CESAR XIMENES CPF: 339.339.011-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA de Piracuruca-PI, o estudo ambiental para limpeza de área de 40,00ha para atividades de agricultura e pecuária, situada na localidade de denominação: QUEIMADÃO DO ARAÇAS , S/N, Zona Rural , da cidade de Piracuruca-PI.

P. P. 7441

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

Despacho nº 123/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.000945/2019-14
Interessados: JOSÉ TELES GUIMARÃES
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por JOSÉ TELES GUIMARÃES sobre o imóvel denominado Chácara Teles, localizado no Brejo da Conceição, município de Currais/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;
III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: Documentos pessoais dos proprietários; Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador; CCIR do imóvel atualizado; Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.); Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019, tendo em vista que o pedido foi inicialmente formulado à luz da antiga legislação;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1413/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.002568/2022-45
Interessados: Parnaíba Agro Pastoral S/A
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial Provisória formulado por PARNAÍBA AGRÔ PASTORIL S/A, relativo ao imóvel denominado "Fazenda Águas Lindas, localizada na zona rural do município de Uruçuí/PI.

Da análise da documentação juntada, o interessado anexou a documentação prevista no art.4º do Decreto Estadual nº 19.490/21. No entanto, analisando a certidão de inteiro teor do imóvel, verifiquei a ausência da averbação da certificação do Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF realizada pelo INCRA, conforme exigido pelo § 2º do art.4º do Decreto Estadual nº 19.490/21, sendo essencial para a análise do pedido de Certidão Provisória de Regularidade Dominial. Desta feita, DETERMINO a notificação do interessado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação trazida no bojo deste despacho.

Após, encaminhado o processo à Coordenação de Geoanálise para que analise as peças técnicas juntadas pelas partes interessadas, em atenção ao pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial.

Por fim, devolvam-me os autos para decisão interlocutória.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 67/2022
PROCESSO Nº 00071.001554/2019-17
DE: INTERPI-PI/PJ/ASSES
PARA: SG

O processo em questão somente será analisado por esta PJ quando constar dos autos:

- Manifestação do interessado dizendo quais matrículas quer, de fato, submeter ao procedimento de RDD;
- Certidão de Inteiro Teor, com georreferenciamento averbado, de todas as matrículas submetidas ao rito da LC 244/19, ;
- A licença ambiental em vigor, ou documento equivalente em caso de prorrogação de validade, comprovando a regularidade ambiental na exploração dos imóveis; e
- Certidão negativa de inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias de todos os imóveis objeto do pedido de RDD;

Anoto que apenas os imóveis de propriedade do requerente poderão constar do presente processo; como não houve o rememoração dos imóveis, junto ao cartório, o parecer de geoanálise deve levar em consideração os perímetros em suas individualidades.

Somente após a correta e completa instrução do feito, voltem os autos a esta PJ.

Teresina, 15 de março de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Chefe da PJ/INTERPI

Despacho nº 3614/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.003414/2021-90
SAYONARA MENDONÇA DE CARVALHO, RAIMUNDA

Interessados:

MENDONÇA DE CARVALHO, STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, BISMARCK MENDONÇA DE CARVALHO

Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso do imóvel denominado CHAPADA DO BOM SUCESSO PARCELA



1, inscrito na matrícula nº 7656 da Serventia Extrajudicial de Uruçuí-PI, formulado por Espólio de RAIMUNDA MENDONÇA DE CARVALHO; STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, BISMARCK MENDONÇA DE CARVALHO e SAYONARA MENDONÇA DE CARVALHO. Juntou os seguintes documentos:

i) documentos pessoais; ii) certidão de óbito; iii) certidão de casamento; iv) certidão de inteiro teor e ônus da matrícula; v) certidão de cadeia dominial.

É o relatório.

A Lei Complementar Estadual nº 244/19, em vigor desde 11.12.2019, trata sobre o reconhecimento de domínio de imóveis rurais matriculados em nome de particular. Espelhando o regramento estatuído no art. 7º, parágrafo único, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, o art. 3º da LC 244/19, assevera que:

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);

Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, atender as exigências citadas da Lei Complementar nº 244/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 244/2019;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 115/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.002366/2021-12

Interessados: AERTON VARGAS GINDRI

Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso do imóvel denominado GLEBA H, inscrito na matrícula nº 1.511 do Livro 2 de Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Uruçuí-PI, formulado por AERTON VARGAS GINDRI. Juntou os seguintes documentos: i) documentos pessoais; ii) procuração; iii) matrículas do imóvel; iv) georreferenciamento; v) CCIR; vi) CAR; vii) contrato de arrendamento.

É o relatório.

A Lei Complementar Estadual nº 244/19, em vigor desde 11.12.2019, trata sobre o reconhecimento de domínio de imóveis rurais matriculados em nome de particular. Espelhando o regramento

estatuído no art. 7º, parágrafo único, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, o art. 3º da LC 244/19, assevera que:

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, atender as exigências dos incisos IV e VI da Lei Complementar nº 244/2019; após
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 244/2019; após
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Depois do cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1127/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.001712/2022-26

Interessados: BENÍCIO FIALHO MIRANDA

Assunto: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DESPACHO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso de dois imóveis denominados "Baixão do Correntinho" e "Serra do Quilombo", com áreas de 5.903,00 ha e 5.225,00 ha, respectivamente, certificada a posse por este Instituto de Terras, em 1991, ao requerente e seus 07 (sete) irmãos, situados no município de Bom Jesus/PI, formulado por BENÍCIO FIALHO MIRANDA. Juntou os seguintes documentos: i) requerimento;

ii) procuração; iii) certidão de posse de imóvel rural; iv) documentos pessoais. É o relatório.

A Lei Complementar Estadual nº 244/19, em vigor desde 11.12.2019, trata sobre o reconhecimento de domínio de imóveis rurais matriculados em nome de particular. Espelhando o regramento estatuído no art. 7º, parágrafo único, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, o art. 3º da LC 244/19, assevera que:

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
 VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Certidão de Inteiro Teor atualizada emitida nos últimos 60 dias, com Certificação de georreferenciamento do perímetro emitida pelo INCRA devidamente averbada;
 Documentos pessoais dos demais proprietários;

CCIR do imóvel atualizado;
 Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
 Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);
 Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino, subsequentemente:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer juntada da documentação acima relacionada em cumprimento aos critérios da Lei Complementar nº 244/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 244/2019;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
 Diretor-Geral do INTERPI

DESPAVHO PJ : 610/2021
PROCESSO Nº 00071.001916/2019-61
DE: INTERPI-PI/PJ/ASSES
PARA: Secretaria Geral

Cuida-se de pedido de regularização fundiária/reconhecimento de domínio formulado por AUDIR LAGES DE CARVALHO FILHO referente ao imóvel FAZENDA CHAPADÕES, Data Baixa Funda, localizado no município de Uruçuí- PI.

Compulsando os autos, verifico que a Certidão de Inteiro Teor data de 18/11/2016; não foi juntada Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra, Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal), Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.) e Cadastro Ambiental Rural(CAR).

Nessa senda, reforço aos interessados que, para a devida análise, seu pedido deve se enquadrar nos requisitos dispostos no art. 3º, da LC 244/19 que assevera:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente."

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Certidão de Inteiro Teor atualizada emitida nos últimos 60 dias;
 Documentos pessoais dos proprietários; se pessoa jurídica, cópia dos

atos constitutivos; Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador; CCIR do imóvel atualizado; Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
 Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);
 Cadastro Ambiental Rural(CAR).

Desta feita, em conformidade com os novos parâmetros legais e considerando a ausência de documentos essenciais à análise jurídica do pedido, converto o feito em diligência à Secretaria Geral para notificar os interessados a adequar seu pedido com: sob pena de extinção sem análise de mérito.

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra; Certidão de Inteiro Teor atualizada emitida nos últimos 60 dias, Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
 Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);
 Cadastro Ambiental Rural(CAR).

sob pena de extinção sem análise de mérito. Teresina, 15 de Outubro de 2021.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
 Chefe da PJ/INTERPI

Despacho nº 1199/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIPATRI
Processo nº 00071.003505/2019-19
Interessados: LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Considerando a necessidade de apresentação de documentos, contendo a localização geográfica do imóvel, para amparar uma resposta conclusiva e que não haja prejuízos ao requerente, encaminho os autos à Secretaria Geral para que proceda com a notificação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as peças técnicas necessárias para subsidiar a análise, sendo essas:

Dados Brutos do georreferenciamento do imóvel;
 Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, shapefile (.shp e/ou kml/kmz).

Esses arquivos são necessários para inserção no Banco de Dados Geográfico do INTERPI para uma posterior realização da análise técnica, vistoria e para ajudar na localização de outros imóveis requeridos com a mesma semelhança geográfica.

Ana Letícia de Castro Silva
 Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado - INTERPI

Despacho nº 1137/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.004156/2019-44
Interessados: GECIVALDO DE SOUSA LEAL GOMES
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade doação, formulado por GECIVALDO DE SOUSA LEAL GOMES sobre o imóvel denominado Gleba Riacho, com área de 36,8138 ha, localizado no município de Hugo Napoleão/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura aqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:



Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Peças técnicas de georreferenciamento, tais como: Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, shapefile (.shp e/ou kml/kmz); Memorial Descritivo com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável; Cadastro Ambiental Rural (CAR) atualizado, se possuir; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), se possuir;

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação acima relacionada, em cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
 - b) ao Setor de Geoanálise para que seja informada a disponibilidade da área pretendida, informando se o imóvel está inserido em gleba pública registrada ou terras devolutas a serem arrecadadas;
 - c) à Diretoria de Operações para execução dos serviços técnicos de demarcação do imóvel pretendido e a confecção da planta e do memorial descritivo necessários à sua individualização, compreendendo seu cadastro nos sistemas federais (SNCR, SIGEF e CAR);
 - d) à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.
- Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 3410/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.025605/2019-98
Interessados: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FORMIGA FILHO
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FORMIGA FILHO sobre o imóvel denominado "Fazenda Primavera", localizado na Data Sobradinho, município de Ribeiro Gonçalves/PI. Não obstante o requerimento inicial, foi anexado ao processo a petição de juntada (id 2559260), informando a transferência de posse do lote para o nome de LEOCI FAVARIN.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: Documentos pessoais dos proprietários; Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador; CCIR do imóvel atualizado; Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.); Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

- a) a intimação de LEOCI FAVARIN para, no prazo de 10 (dez) dias, habilitar-se formalmente no processo e fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 152/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.000284/2022-14
Interessados: Helio Neris Nogueira
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por HELIO NERIS NOGUEIRA sobre o imóvel denominado Fazenda Agro Santa Rita, com área de 530,8863 ha, situado no município de Santa Filomena/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado; Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar a documentação acima relacionada, conforme os critérios da Lei nº 7.294/2019;

- b) à Coordenação de Geonálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1206/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.007110/2020-11

Interessados: QUIRINO AVELINO NETO

Assunto: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade reconhecimento de domínio, formulado por QUIRINO AVELINO NETO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Riacho", com área total de 2,4407 ha, localizado na data Riacho dos Cavalos, município de Bom Jesus-PI.

Com arrimo nos fundamentos apresentados no Parecer PJ 342 (id 0879239), o Procurador-Chefe opinou pela possibilidade de reconhecimento do domínio do requerente sobre o imóvel objeto da demanda, contanto que atendessem integralmente as ressalvas lançadas nos tópicos 2.2, 2.4 e 2.6 do parecer, no que diz respeito ao esclarecimento da área correspondente à 0,5 braças e a quais matrículas faz referência; juntada das certidões negativas pedidas no despacho de id 0308206, bem como a manifestação do juízo condutor da Ação Demarcatória autorizando a averbação, nos assentos registraes, do respectivo memorial certificado junto ao INCRA; e comprovação da regularidade ambiental, seja pela realocação da Reserva Legal ou assinatura de Termo de Recomposição junto à SEMAR/PI.

Ressalte-se que restou comprovado, mediante Certidão de Inteiro Teor acostada aos autos, que foi desmembrada do imóvel de matrícula nº 4.115, então com área de 0,5 braça, uma parcela de 0,125 braça, a qual passou a pertencer à matrícula nº 4.133, fls. 200, Livro 02-S do mesmo cartório, também de propriedade do requerente. Além disso, a parte apresentou certidões negativas (id 1173422) comprovando a ausência de processos de natureza dominial envolvendo o imóvel objeto do pedido, bem como pontuando que o entendimento do Juízo na demanda demarcatória implica na não necessidade de sua manifestação para autorização de averbação nos assentos registraes. Resta ausente, desse modo, o cumprimento da ressalva 2.6 do Parecer PJ. Todavia, é necessário enfatizar que a atividade econômica a ser explorada na gleba não é compatível com os pedidos para os quais a regularidade ambiental junto à SEMAR é necessária. Independente do tamanho da área, frise-se, a comprovação da regularidade ambiental. Considerando, portanto, a especificidade do caso, bem como da atividade a ser conduzida no imóvel, determino que seja notificado o interessado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar licença de operação em conformidade com a exploração econômica.

Após, devolvam-me os autos para emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1152/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.002246/2021-15

Interessados: Valdecir Peteck, Paulo Peteck

Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial Provisória cumulado com pedido de reconhecimento de domínio oneroso, formulado por PAULO PETECK e VALDECIR PETECK, relativo ao imóvel denominado "Fazenda Ad Rubi", localizado no município de Santa Filomena/PI.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, o chefe da PJ produziu despacho (id 3856848) informando o que se segue:

"Não foram juntado no processo a comprovação do destaque original, visto que Ação de Demarcação de terras particulares demanda uma

propriedade prévia. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido.

Considerando a existência de pedido sucessivo de reconhecimento de domínio, devolvo os autos à DG recomendando o processamento do pedido sob o rito da LC 244/19."

Dessa forma, acolho a recomendação do Procurador-Chefe e determino que o processo siga o rito da LC 244/19. A Lei Complementar Estadual nº 244/19, em vigor desde 11.12.2019, trata sobre o reconhecimento de domínio de imóveis rurais matriculados em nome de particular. Espelhando o regramento estatuído no art. 7º, parágrafo único, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, o art. 3º da LC 244/19, assevera que:

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- I - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.).

Desta feita, e considerando que já foi produzido Parecer Geonálise (id 2275032), determino, subsequentemente:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, atender as exigências dos incisos IV e VI da Lei Complementar nº 244/2019;
- b) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1427/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.000594/2022-39

Interessados: Ernest Milla Agrícola LTDA

Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por Ernest Milla Agrícola LTDA sobre os imóveis informados no requerimento de id 3411030, localizado no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

O Decreto Nº 19.490, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre a emissão de CRD, enuncia:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e
- II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.



Analisando a documentação juntada sob o id 4104699 e id 4282350, a Coordenação de Geonálise verificou a ausência das Certidões de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo e a Planta ou Memorial Descritivo do SIGEF, "caso o imóvel esteja certificado nesta base de dados do INCRA" ou planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior; Memorial Descritivo com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável.

Notificado, o interessado deixou de apresentar as certidões de cadeia dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo. Ressalto a impossibilidade de emissão de CRD provisória antes da apresentação da documentação exigida pelo Decreto Nº 19.490/21.

DETERMINO nova notificação do interessado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as certidões de cadeia dominial referentes aos imóveis objeto do pedido, sob pena de extinção do processo sem análise de mérito.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1414/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.002089/2022-29
Interessados: JOAO HERCOLE GARBIN
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por JOÃO HERCOLE GARBIN sobre os imóveis denominados Fazenda Mafisa e Fazenda Bogoni, localizados na Zona Rural do município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

O Decreto Nº 19.490, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre a emissão de CRD, enuncia:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e
- II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

Analisando a documentação juntada sob o id 4104699 e id 4282350, verificou-se a ausência dos documentos CPF, RG, comprovante de endereço e certidão de cadeia dominial completa, previstos no art.4º do supracitado decreto que devem instruir o requerimento.

Ato contínuo, após a juntada dos documentos necessários, o art.5º do supracitado decreto enuncia:

Art. 5º O Diretor-Geral do INTERPI, à vista da documentação, ordenará a remessa dos autos aos setores técnicos da autarquia para manifestação acerca:

- I - do perímetro do imóvel;
- II - das eventuais sobreposições com outros imóveis e/ou territórios reivindicados por povos e comunidades tradicionais;
- III - da existência ou não de pedidos de regularização fundiária incidentes sobre a área e demais aspectos de ordem técnica.

À vista dos fatos, esta Diretoria-Geral determina:

- a) A Secretaria Geral que notifique o requerente para que realize, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada dos documentos previstos no art.4º do Decreto Nº 19.490/21;
- b) Após a juntada da documentação supra, seja encaminhado o processo à Coordenação de Geonálise para que analise as peças técnicas juntadas pelas partes interessadas, em atenção ao pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial;
- c) Após o parecer da Coordenação de Geonálise, seja encaminhado o processo à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos para decisão.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 107/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.025657/2019-64
Interessados: ISAIAS QUIRINO DE SOUSA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por ISAIAS QUIRINO DE SOUSA sobre o imóvel denominado "Caatinga", localizado na Data Pinga de Dentro, município de Currais/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
 - I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;
 - III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
 - IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: Documentos pessoais dos proprietários; Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador; CCIR do imóvel atualizado; Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.); Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019, tendo em vista que o pedido foi inicialmente formulado à luz da antiga legislação;
- b) à Coordenação de Geonálise que analise as peças técnicas juntadas no documento de id 0204809, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 82



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência